

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.02 - PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.2001.4	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	492.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
	Total Unidade:	41.333,33	41.333,33	41.333,33	41.333,33	41.333,33	41.333,33	41.333,33	41.333,33	41.333,33	41.333,33	41.333,33	41.333,37	496.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.124	Controle Interno													
04.124.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.124.0001.2027.5	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GER/													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,74	179.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Total Unidade:	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,48	190.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.04 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.2020.6	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEIT													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,74	650.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
06	Segurança Pública													
06.182	Defesa Civil													
06.182.0028	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL													
06.182.0028.2141.7	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNI													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
3.1.90.13.01.00.00.00	Obrigações Patronais - FGTS	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	31.200,00
3.1.90.13.03.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	42.900,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.1.91.13.02.00.00.00	Contribuições Patronais - RPPS	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	42.900,00
06.182.0028.2142.8	DEFESA CIVIL - AÇÕES DE RECONSTRUÇÃ													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuiçã	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	500,11	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	5.000,11	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.250,11	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
	Total Unidade:	89.091,60	89.091,60	89.091,60	89.091,60	89.091,60	89.091,60	89.091,60	89.091,60	89.091,60	89.091,60	89.091,60	89.092,40	1.069.100,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 10/41

Data: 05/01/2021

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.09 - SEC. MUN. AGRIC., PESCA, ABAST. E DESENV. REGIONAL

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Total
20	Agricultura													
20.122	Administração Geral													
20.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
20.122.0001.2030.40	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
20.606	Extensão Rural													
20.606.0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL													
20.606.0021.2095.41	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RUR													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária													
20.608.0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL													
20.608.0021.1035.42	PATRULHA MECANIZADA													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16.749,99	16.749,99	16.749,99	16.749,99	16.749,99	16.749,99	16.749,99	16.749,99	16.749,99	16.749,99	16.749,99	16.750,11	201.000,00
20.608.0021.2092.43	FOMENTO À AGRICULTURA													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuiçã	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
20.608.0021.2093.44	FOMENTO À PECUÁRIA E PESCA													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuiçã	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
20.608.0021.2094.45	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO REGIOI													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
	Total Unidade:	37.924,93	37.924,93	37.924,93	37.924,93	37.924,93	37.924,93	37.924,93	37.924,93	37.924,93	37.924,93	37.924,93	37.925,77	455.100,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 11/41

Data: 05/01/2021

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.2010.46	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
	Total Unidade:	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.17 - REGIÃO ADM.DE RASGO, VALÉRIO, CASTÁLIA E BOCA M

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.2011.72	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIV													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,74	44.000,00
	Total Unidade:	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,74	44.000,00

Página: 17/41

Data: 05/01/2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.18 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DA RIBEIRA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.2013.73	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIV													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Total Unidade:	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00

Página: 18/41

Data: 05/01/2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.19 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE AGRO BRASIL

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.2015.74	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIV													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Total Unidade:	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00

Página: 19/41

Data: 05/01/2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.20 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE MARAPORÃ

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.2016.75	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIV													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Total Unidade:	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00

Página: 20/41

Data: 05/01/2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.21 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VECCHI

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.2018.76	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIV													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,74	44.000,00
	Total Unidade:	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,74	44.000,00

Página: 21/41

Data: 05/01/2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 22/41

Data: 05/01/2021

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.22 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.2017.77	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIV													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,74	26.600,00
	Total Unidade:	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,74	26.600,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 23/41

Data: 05/01/2021

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.23 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PAPUCAIA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.2014.78	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIV													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,74	41.000,00
	Total Unidade:	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,74	41.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 24/41

Data: 05/01/2021

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.24 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUÍBA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.2012.79	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIV													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	8.041,66	8.041,66	8.041,66	8.041,66	8.041,66	8.041,66	8.041,66	8.041,66	8.041,66	8.041,66	8.041,66	8.041,74	96.500,00
	Total Unidade:	8.041,66	8.041,66	8.041,66	8.041,66	8.041,66	8.041,66	8.041,66	8.041,66	8.041,66	8.041,66	8.041,66	8.041,74	96.500,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 25/41

Data: 05/01/2021

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
99	Reserva de Contingência													
99.999	Reserva de Contingência													
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
99.999.0099.9999.80	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	92.200,58	92.200,58	92.200,58	92.200,58	92.200,58	92.200,58	92.200,58	92.200,58	92.200,58	92.200,58	92.200,58	92.200,78	1.106.407,16
	Total Unidade:	92.200,58	92.200,58	92.200,58	92.200,58	92.200,58	92.200,58	92.200,58	92.200,58	92.200,58	92.200,58	92.200,58	92.200,78	1.106.407,16

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 38/41

Data: 05/01/2021

Table with 15 columns: Código, Especificação, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include Educação, Administração Geral, Manutenção dos Conselhos de Educa, etc.

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 39/41

Data: 05/01/2021

Table with 15 columns: Código, Especificação, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include Ensino Fundamental, Valorização do Ensino Fundamental, Ensino Médio, etc.

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 2/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.01 - SECRETARIA DE GOVERNO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2002.1	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVER							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.460,13	34.460,13	34.460,13	34.460,13	34.460,13	34.460,18	206.760,83
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,35	26.000,00
04.122.0001.2072.2	CONLESTE							
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,35	26.000,00
04.122.0001.2122.3	OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.553,53	82.553,53	82.553,53	82.553,53	82.553,53	82.553,61	495.321,26
	Total Unidade:	125.846,98	125.846,98	125.846,98	125.846,98	125.846,98	125.847,19	755.082,09

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 3/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.02 - PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2001.4	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	492.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
	Total Unidade:	82.666,66	82.666,66	82.666,66	82.666,66	82.666,66	82.666,70	496.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 4/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.124	Controle Interno							
04.124.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.124.0001.2027.5	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNIC							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,35	179.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
	Total Unidade:	31.666,65	31.666,65	31.666,65	31.666,65	31.666,65	31.666,75	190.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 5/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.04 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2020.6	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,35	650.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
06	Segurança Pública							
06.182	Defesa Civil							
06.182.0028	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL							
06.182.0028.2141.7	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PI							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
3.1.90.13.01.00.00.00	Obrigações Patronais - FGTS	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	31.200,00
3.1.90.13.03.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	42.900,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.1.91.13.02.00.00.00	Contribuições Patronais - RPPS	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	42.900,00
06.182.0028.2142.8	DEFESA CIVIL - AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO, RESPOS'							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	1.000,05	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,05	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,05	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
	Total Unidade:	178.183,25	178.183,25	178.183,25	178.183,25	178.183,25	178.183,75	1.069.100,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 6/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2007.9	PASEP							
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	102.680,73	102.680,73	102.680,73	102.680,73	102.680,73	102.680,80	616.084,45
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
04.122.0001.2026.10	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZEND							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,35	740.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	44.666,66	44.666,66	44.666,66	44.666,66	44.666,66	44.666,70	268.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.999,99	69.999,99	69.999,99	69.999,99	69.999,99	70.000,05	420.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	105.799,99	105.799,99	105.799,99	105.799,99	105.799,99	105.800,05	634.800,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
04.122.0001.2039.11	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
3.3.91.39.00.00.00.00	Taxa de Administração do IAPCM	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
04.122.0027	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
04.122.0027.2126.12	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO							
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,35	125.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	175.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,35	2.600.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
28	Encargos Especiais							
28.843	Serviço da Dívida Interna							
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28.843.0000.0001.13	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA							
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
3.2.91.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato - Ordinário	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	262.499,99	262.499,99	262.499,99	262.499,99	262.499,99	262.500,05	1.575.000,00
4.6.90.73.00.00.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contr.Resg	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 7/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
28	Encargos Especiais							
28.843	Serviço da Dívida Interna							
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28.843.0000.0001.13	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA							
4.6.91.71.00.00.00.00	Principal Dívida Contratual Resgatado	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais							
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28.846.0000.0002.14	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	515.000,00	515.000,00	515.000,00	515.000,00	515.000,00	515.000,00	3.090.000,00
28.846.0000.0003.15	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	187.994,44	187.994,44	187.994,44	187.994,44	187.994,44	187.994,55	1.127.966,75
	Total Unidade:	3.622.641,74	3.622.641,74	3.622.641,74	3.622.641,74	3.622.641,74	3.622.642,50	21.735.851,20

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 8/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.1001.16	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
04.122.0001.1052.17	REESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA							
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
04.122.0001.2004.18	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINI							
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benef.Previden.do servidor ou do militar	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	223.333,33	223.333,33	223.333,33	223.333,33	223.333,33	223.333,35	1.340.000,00
3.1.90.13.01.00.00.00	Obrigações Patronais - FGTS	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
3.1.90.13.03.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,70	4.000.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
3.1.91.13.02.00.00.00	Contribuições Patronais - RPPS	202.500,00	202.500,00	202.500,00	202.500,00	202.500,00	202.500,00	1.215.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,70	61.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
04.122.0001.2006.19	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO GERAL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.500,05	105.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	8.000,00
04.122.0001.2023.20	MANUTENÇÃO DE GEMITÉRIOS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.633,33	2.633,33	2.633,33	2.633,33	2.633,33	2.633,35	15.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
04.122.0001.2146.21	MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	17.574,99	17.574,99	17.574,99	17.574,99	17.574,99	17.575,05	105.450,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.833,33	99.833,33	99.833,33	99.833,33	99.833,33	99.833,35	599.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 9/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.695	Turismo							
04.695.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.695.0001.1032.22	AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA LINHAS TURÍSTIC							
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
	Total Unidade:	1.573.041,56	1.573.041,56	1.573.041,56	1.573.041,56	1.573.041,56	1.573.042,20	9.438.250,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 10/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBAN

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2008.24	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,35	740.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.749,99	14.749,99	14.749,99	14.749,99	14.749,99	14.750,05	88.500,00
04.122.0001.2009.25	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
04.122.0006	OBRAS PÚBLICAS							
04.122.0006.1011.26	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGF							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	16.833,32	16.833,32	16.833,32	16.833,32	16.833,32	16.833,40	101.000,00
15	Urbanismo							
15.451	Infra-Estrutura Urbana							
15.451.0015	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRUTURA							
15.451.0015.1029.29	PROJETO DE INFRAESTRUTURA RUA DA UZINA							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,70	205.000,00
15.451.0015.1047.30	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM LOGRADOURO PÚBL							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	84.999,99	84.999,99	84.999,99	84.999,99	84.999,99	85.000,05	510.000,00
15.451.0015.1048.31	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADAS, CONSTRUÇ.							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
15.451.0015.2075.32	GESTÃO URBANA E RURAL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,70	310.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.333,32	93.333,32	93.333,32	93.333,32	93.333,32	93.333,40	560.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	138.333,33	138.333,33	138.333,33	138.333,33	138.333,33	138.333,35	830.000,00
15.451.0015.2119.33	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.293,34	88.293,34	88.293,34	88.293,34	88.293,34	88.293,44	529.760,14

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 11/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBAN

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
15	Urbanismo							
15.451	Infra-Estrutura Urbana							
15.451.0006	OBRAS PÚBLICAS							
15.451.0006.1012.27	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEM							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	636.787,49	636.787,49	636.787,49	636.787,49	636.787,49	636.787,55	3.820.725,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	79.666,69	79.666,69	79.666,69	79.666,69	79.666,69	79.666,76	478.000,21
15.451.0006.1014.28	OBRAS E URBANIZAÇÃO EM BAIRROS DE CACHOEIRA							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,37	410.000,02
15.452	Serviços Urbanos							
15.452.0015	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRUTRA							
15.452.0015.2118.34	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUE:							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.166,65	105.166,65	105.166,65	105.166,65	105.166,65	105.166,75	631.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	81.440,58	81.440,58	81.440,58	81.440,58	81.440,58	81.440,70	488.643,60
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
15.453	Transportes Coletivos Urbanos							
15.453.0015	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRUTRA							
15.453.0015.1020.35	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	168.333,32	168.333,32	168.333,32	168.333,32	168.333,32	168.333,40	1.010.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
15.813	Lazer							
15.813.0015	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRUTRA							
15.813.0015.1031.36	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL DE CACHOEIR/							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,70	205.000,00
17	Saneamento							
17.512	Saneamento Básico Urbano							
17.512.0005	ÁGUA E ESGOTO							
17.512.0005.1006.37	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOT/							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.831.186,10	1.831.186,10	1.831.186,10	1.831.186,10	1.831.186,10	1.831.186,11	10.987.116,61

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 12/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBAN

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
18	Gestão Ambiental							
18.541	Preservação e Conservação Ambiental							
18.541.0018	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM MEIO AMBIENTE							
18.541.0018.1030.38	CONSTRUÇÃO DE ECO PARQUE EM BOCA DO MATO							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	42.499,99	42.499,99	42.499,99	42.499,99	42.499,99	42.500,05	255.000,00
23	Comércio e Serviços							
23.692	Comercialização							
23.692.0006	OBRAS PÚBLICAS							
23.692.0006.1055.39	OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO D/							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,35	305.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
Total Unidade:		3.900.790,67	3.900.790,67	3.900.790,67	3.900.790,67	3.900.790,67	3.900.792,23	23.404.745,58

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 13/56

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.09 - SEC. MUN. AGRIC., PESCA, ABAST. E DESENV. REGION.

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
20	Agricultura							
20.122	Administração Geral							
20.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
20.122.0001.2030.40	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
20.606	Extensão Rural							
20.606.0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
20.606.0021.2095.41	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária							
20.608.0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
20.608.0021.1035.42	PATRULHA MECANIZADA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33.499,99	33.499,99	33.499,99	33.499,99	33.499,99	33.500,05	201.000,00
20.608.0021.2092.43	FOMENTO À AGRICULTURA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
20.608.0021.2093.44	FOMENTO À PECUÁRIA E PESCA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
20.608.0021.2094.45	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 14/56

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.09 - SEC. MUN. AGRIC., PESCA, ABAST. E DESENV. REGION.

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
20	Agricultura							
20.608	Promoção da Produção Agropecuária							
20.608.0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
20.608.0021.2094.45	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Total Unidade:		75.849,88	75.849,88	75.849,88	75.849,88	75.849,88	75.850,60	455.100,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 15/56

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2010.46	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
	Total Unidade:	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 16/56

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.11 - SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.1039.47	CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
04.122.0001.2028.48	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,35	740.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
04.182	Defesa Civil							
04.182.0025	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
04.182.0025.2115.49	OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	403.479,64	403.479,64	403.479,64	403.479,64	403.479,64	403.479,64	2.420.877,84
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
06	Segurança Pública							
06.122	Administração Geral							
06.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
06.122.0001.2034.50	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
06.122.0002	OPERACIONALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO							
06.122.0002.2042.51	OPERACIONALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	67.469,26	67.469,26	67.469,26	67.469,26	67.469,26	67.469,35	404.815,65
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.833,32	4.833,32	4.833,32	4.833,32	4.833,32	4.833,40	29.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
06.122.0025	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
06.122.0025.1040.52	CONSTRUÇÃO DE SUBINSPETORIA							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 17/56

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.11 - SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
06	Segurança Pública							
06.182	Defesa Civil							
06.182.0025	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
06.182.0025.2116.53	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONIT							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
	Total Unidade:	606.782,13	606.782,13	606.782,13	606.782,13	606.782,13	606.782,84	3.640.693,49

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 18/56

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.12 - SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2022.54	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚST							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,35	12.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
19	Ciência e Tecnologia							
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico							
19.573.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECN							
19.573.0022.2096.55	FOMENTO À CIÊNCIA E À TECNOLOGIA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
22	Indústria							
22.661	Promoção Industrial							
22.661.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECN							
22.661.0022.2097.56	FOMENTO À INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
22.661.0022.2108.57	FOMENTO AO POLO INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
22.661.0022.2121.58	FOMENTO À INDÚSTRIA DA ECONOMIA CRIATIVA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 19/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.12 - SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
23	Comércio e Serviços							
23.661	Promoção Industrial							
23.661.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECN							
23.661.0022.2110.59	FOMENTO À INCLUSÃO DA MULHER NA INDÚSTRIA E N							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
23.691	Promoção Comercial							
23.691.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECN							
23.691.0022.2098.60	FOMENTO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
23.691.0022.2109.61	FOMENTO AO TURISMO SUSTENTÁVEL COMO DESEN							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
	Total Unidade:	5.249,87	5.249,87	5.249,87	5.249,87	5.249,87	5.250,65	31.500,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 20/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TR

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2005.62	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMC							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268.333,33	268.333,33	268.333,33	268.333,33	268.333,33	268.333,35	1.610.000,00
	Total Unidade:	268.333,33	268.333,33	268.333,33	268.333,33	268.333,33	268.333,35	1.610.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 21/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.15 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2003.63	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANE.							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,35	395.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
04.122.0013	PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCE							
04.122.0013.2073.64	OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GEST.							
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,70	28.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
	Total Unidade:	70.999,97	70.999,97	70.999,97	70.999,97	70.999,97	71.000,15	426.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 22/56

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
27	Desporto e Lazer							
27.122	Administração Geral							
27.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
27.122.0001.2032.65	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOR							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	252.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.812	Desporto Comunitário							
27.812.0008	ESPORTE COMO FERRAMENTA PARA INCLUSÃO SOCIAL							
27.812.0008.1002.66	IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E EDUCA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.812.0008.1003.67	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	34.999,99	34.999,99	34.999,99	34.999,99	34.999,99	35.000,05	210.000,00
27.812.0008.1054.68	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO E READEQ							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.500,05	51.000,00
27.812.0008.2046.69	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.812.0008.2047.70	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ESPAÇOS ESPORTI							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.812.0008.2120.71	APOIO AO PARADESPORTO							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 23/56

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
27	Desporto e Lazer							
27.812	Desporto Comunitário							
27.812.0008	ESPORTE COMO FERRAMENTA PARA INCLUSÃO SOCIAL							
27.812.0008.2120.71	APOIO AO PARADESPORTO							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.500,05	51.000,00
	Total Unidade:	96.683,19	96.683,19	96.683,19	96.683,19	96.683,19	96.684,05	580.100,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 28/56

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.21 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VECCHI

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2018.76	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VECCHI							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,35	44.000,00
	Total Unidade:	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,35	44.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 29/56

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.22 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2017.77	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,35	26.600,00
	Total Unidade:	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,35	26.600,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 30/56

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.23 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PAPUCAIA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2014.78	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PAPUCAIA							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,35	41.000,00
	Total Unidade:	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,35	41.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 31/56

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.24 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUÍBA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2012.79	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUÍBA							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,35	96.500,00
	Total Unidade:	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,35	96.500,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Página: 32/56
 Data: 05/01/2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 20.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
99	Reserva de Contingência							
99.999	Reserva de Contingência							
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
99.999.0099.9999.80	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	184.401,18	184.401,18	184.401,18	184.401,18	184.401,18	184.401,26	1.106.407,16
	Total Unidade:	184.401,18	184.401,18	184.401,18	184.401,18	184.401,18	184.401,26	1.106.407,16

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Página: 33/56
 Data: 05/01/2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 30.00 - AUTARQUIA
 Unidade Orçamentária: 30.31 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
09	Previdência Social							
09.272	Previdência do Regime Estatutário							
09.272.0003	APOIO ADMINISTRATIVO DA PREVIDÊNCIA							
09.272.0003.2043.1	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO IAPCM							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,35	350.000,00
3.1.90.13.03.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
3.1.91.13.02.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,70	34.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.216,23	17.216,23	17.216,23	17.216,23	17.216,23	17.216,24	103.297,39
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
09.272.0004	APOSENTADORIAS E PENSÕES							
09.272.0004.2045.2	APOSENTADORIAS E PENSÕES							
3.1.90.01.01.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas-F	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	18.600.000,00
3.1.90.01.02.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas-F	955.188,89	955.188,89	955.188,89	955.188,89	955.188,89	955.188,91	5.731.133,36
3.1.90.03.01.00.00.00	Pensões Financeiro - Ordinário	504.879,23	504.879,23	504.879,23	504.879,23	504.879,23	504.879,28	3.029.275,43
3.1.90.05.01.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,35	17.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,70	121.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,70	121.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	36.300,00
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	307.433,33	307.433,33	307.433,33	307.433,33	307.433,33	307.433,35	1.844.600,00
	Total Unidade:	5.041.767,63	5.041.767,63	5.041.767,63	5.041.767,63	5.041.767,63	5.041.768,03	30.250.606,18

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 36/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 30.00 - AUTARQUIAS

Unidade Orçamentária: 30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
17	Saneamento							
17.122	Administração Geral							
17.122.0005	ÁGUA E ESGOTO							
17.122.0005.1005.4	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS PARA ADMIN							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	34,07	34,07	34,07	34,07	34,07	34,15	204,50
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50
17.512	Saneamento Básico Urbano							
17.512.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
17.512.0001.2041.2	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.878,58	240.878,58	240.878,58	240.878,58	240.878,58	240.878,67	1.445.271,57
3.1.90.13.03.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	270.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,35	350.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,35	68.000,00
17.512.0005	ÁGUA E ESGOTO							
17.512.0005.1007.5	AMPLIAÇÃO E REFORMA REAPARELHAMENTO DO SIS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50
17.512.0005.1008.6	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CAP. ELEV. TRAT. E RE							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50
17.512.0005.1009.7	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SIS							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 37/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 30.00 - AUTARQUIAS

Unidade Orçamentária: 30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
17	Saneamento							
17.512	Saneamento Básico Urbano							
17.512.0005	ÁGUA E ESGOTO							
17.512.0005.1010.8	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ELEVAÇÃO DE TRATAN							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50
18	Gestão Ambiental							
18.452	Serviços Urbanos							
18.452.0005	ÁGUA E ESGOTO							
18.452.0005.2127.3	GESTÃO DE CENTROS URBANO E RURAL							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.1.90.13.01.00.00.00	Obrigações Patronais - FGTS	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.1.90.13.03.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.1.91.13.02.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.516,65	8.516,65	8.516,65	8.516,65	8.516,65	8.516,75	51.100,00
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	621.405,40	621.405,40	621.405,40	621.405,40	621.405,40	621.405,49	3.728.432,49
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	183,32	183,32	183,32	183,32	183,32	183,40	1.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	183,32	183,32	183,32	183,32	183,32	183,40	1.100,00
	Total Unidade:	1.478.108,65	1.478.108,65	1.478.108,65	1.478.108,65	1.478.108,65	1.478.110,81	8.868.654,06

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 38/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 40.00 - FUNDAÇÃO

Unidade Orçamentária: 40.41 - FUNDAÇÃO MACATUR

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2019.1	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MACATUR							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
04.122.0024	FOMENTO DA CULTURA E TURISMO							
04.122.0024.2107.4	GESTÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
13	Cultura							
13.392	Difusão Cultural							
13.392.0024	FOMENTO DA CULTURA E TURISMO							
13.392.0024.2105.2	GESTÃO DA CULTURA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,35	32.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 39/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 40.00 - FUNDAÇÃO

Unidade Orçamentária: 40.41 - FUNDAÇÃO MACATUR

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
23	Comércio e Serviços							
23.695	Turismo							
23.695.0024	FOMENTO DA CULTURA E TURISMO							
23.695.0024.2106.3	GESTÃO DO TURISMO							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	7.499,99	7.499,99	7.499,99	7.499,99	7.499,99	7.500,05	45.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,35	65.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,70	310.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
	Total Unidade:	330.666,57	330.666,57	330.666,57	330.666,57	330.666,57	330.667,15	1.984.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 40/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 50.00 - FUNDOS

Unidade Orçamentária: 50.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social							
08.122	Administração Geral							
08.122.0019	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08.122.0019.2088.1	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.374,99	18.374,99	18.374,99	18.374,99	18.374,99	18.375,05	110.250,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	47.499,99	47.499,99	47.499,99	47.499,99	47.499,99	47.500,05	285.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.666,65	20.666,65	20.666,65	20.666,65	20.666,65	20.666,75	124.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.999,99	27.999,99	27.999,99	27.999,99	27.999,99	28.000,05	168.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,35	35.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,35	35.000,00
08.122.0019.2137.2	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,35	23.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
08.241	Assistência ao Idoso							
08.241.0019	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08.241.0019.1022.3	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERV. DE PROTEÇÃO E F							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,05	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
08.241.0019.1023.4	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	8.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 41/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 50.00 - FUNDOS

Unidade Orçamentária: 50.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social							
08.241	Assistência ao Idoso							
08.241.0019	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08.241.0019.1023.4	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
08.243.0019	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08.243.0019.1057.7	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
08.243.0019.1058.8	PROGRAMA BPC NA ESCOLA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
08.243.0019.2145.9	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	8.000,00
08.244	Assistência Comunitária							
08.244.0019	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08.244.0019.1021.5	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERV. DE CONVIVÊNCIA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,05	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
08.244.0019.2144.10	PROGRAMA DE COBATE À COVID-19							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	19.904,16	19.904,16	19.904,16	19.904,16	19.904,16	19.904,20	119.425,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	20.400,00
08.244.0019.2147.6	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO À POPUL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	7.499,99	7.499,99	7.499,99	7.499,99	7.499,99	7.500,05	45.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 42/56

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 50.00 - FUNDOS

Unidade Orçamentária: 50.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social							
08.244	Assistência Comunitária							
08.244.0019	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08.244.0019.2147.6	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO À POPUI							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.500,05	9.000,00
	Total Unidade:	238.845,61	238.845,61	238.845,61	238.845,61	238.845,61	238.846,95	1.433.075,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 43/56

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 50.00 - FUNDO

Unidade Orçamentária: 50.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social							
08.122	Administração Geral							
08.122.0017	APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE							
08.122.0017.2079.1	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E C							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,05	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.750,55	13.750,55	13.750,55	13.750,55	13.750,55	13.750,57	82.503,32
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
08.243.0017	APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE							
08.243.0017.2081.2	APOIO A DIVERSAS ENTIDADES							
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.500,05	21.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
08.243.0017.2082.3	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANT							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.703,19	1.703,19	1.703,19	1.703,19	1.703,19	1.703,24	10.219,19
08.243.0017.2101.4	IDENTIFICAÇÃO E ENFRENTAMENTO AOS PROCESSO							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
08.243.0017.2102.5	EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 48/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 50.00 - FUNDOS

Unidade Orçamentária: 50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde							
10.304	Vigilância Sanitária							
10.304.0009	SAÚDE PARA TODOS							
10.304.0009.2061.14	VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica							
10.305.0009	SAÚDE PARA TODOS							
10.305.0009.2062.15	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.513,33	4.513,33	4.513,33	4.513,33	4.513,33	4.513,35	27.080,00
	Total Unidade:	11.562.006,36	11.562.006,36	11.562.006,36	11.562.006,36	11.562.006,36	11.562.008,20	69.372.040,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 49/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 50.00 - FUNDOS

Unidade Orçamentária: 50.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
16	Habitação							
16.122	Administração Geral							
16.122.0016	OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM HABITAÇÃO							
16.122.0016.2077.1	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
16.482	Habitação Urbana							
16.482.0016	OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM HABITAÇÃO							
16.482.0016.2057.2	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS BAIRROS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	500,05	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,35	23.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
16.482.0016.2078.3	APOIO HABITACIONAL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,35	155.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,35	86.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
16.482.0016.2140.4	INVESTIMENTO E ESTRUTURAÇÃO SOCIAL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
	Total Unidade:	98.666,60	98.666,60	98.666,60	98.666,60	98.666,60	98.667,00	592.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 50/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 50.00 - FUNDOS

Unidade Orçamentária: 50.05 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
18	Gestão Ambiental							
18.122	Administração Geral							
18.122.0018	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM MEIO AMBIENTE							
18.122.0018.2083.1	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	15.000,05	90.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,05	60.000,00
18.305	Vigilância Epidemiológica							
18.305.0018	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM MEIO AMBIENTE							
18.305.0018.2129.2	BEM-ESTAR ANIMAL E CONTROLE DE DOENÇAS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,35	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental							
18.541.0018	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM MEIO AMBIENTE							
18.541.0018.1046.7	DIAGNÓSTICO RECUP. AMB. BACIAS RIOS DE CACHOEIRAS							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
18.541.0018.2084.3	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
18.541.0018.2085.4	REMEDIÇÃO DO EXTINTO LIXÃO DE AREIA BRANCA							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
18.541.0018.2086.5	EDUCAÇÃO AMBIENTAL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 51/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 50.00 - FUNDOS

Unidade Orçamentária: 50.05 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
18	Gestão Ambiental							
18.541	Preservação e Conservação Ambiental							
18.541.0018	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM MEIO AMBIENTE							
18.541.0018.2086.5	EDUCAÇÃO AMBIENTAL							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,35	95.000,00
18.541.0018.2087.6	DESENVOLVIMENTO E CONTROLE AMBIENTAL							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	5.000,05	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
18.541.0018.2131.8	MANUTENÇÃO DA PEDRA DO COLÉGIO							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,05	60.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,05	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,05	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.304,41	6.304,41	6.304,41	6.304,41	6.304,41	6.304,42	37.826,47
	Total Unidade:	262.470,90	262.470,90	262.470,90	262.470,90	262.470,90	262.471,97	1.574.826,47

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 54/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 50.00 - FUNDO

Unidade Orçamentária: 50.07 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CACHOEIRAS DE MACA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação							
12.362	Ensino Médio							
12.362.0020	ENSINO MÉDIO - CURSO NORMAL							
12.362.0020.2091.17	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
12.362.0020.2132.18	MERENDA ESCOLAR							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	29.270,04	29.270,04	29.270,04	29.270,04	29.270,04	29.270,06	175.620,26
12.364	Ensino Superior							
12.364.0014	APOIO AO ENSINO SUPERIOR							
12.364.0014.2074.20	APOIO AO ENSINO SUPERIOR							
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.999,99	144.999,99	144.999,99	144.999,99	144.999,99	145.000,05	870.000,00
12.365	Educação Infantil							
12.365.0011	EDUCAÇÃO INFANTIL							
12.365.0011.1018.4	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	7.210,66	7.210,66	7.210,66	7.210,66	7.210,66	7.210,70	43.264,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13,33	13,33	13,33	13,33	13,33	13,35	80,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	630,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	11.866,56	11.866,56	11.866,56	11.866,56	11.866,56	11.866,59	71.199,39
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.731,16	5.731,16	5.731,16	5.731,16	5.731,16	5.731,20	34.387,00
12.365.0011.1051.6	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,70	310.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.666,66	75.666,66	75.666,66	75.666,66	75.666,66	75.666,70	454.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	53.583,33	53.583,33	53.583,33	53.583,33	53.583,33	53.583,35	321.500,00
12.365.0011.2069.14	MERENDA ESCOLA - PNAE							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	382.215,00	382.215,00	382.215,00	382.215,00	382.215,00	382.215,00	2.293.290,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.268,75	89.268,75	89.268,75	89.268,75	89.268,75	89.268,75	535.612,50
12.365.0011.2070.15	MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EC							
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benef.Previden.do servidor ou do militar	178,33	178,33	178,33	178,33	178,33	178,35	1.070,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.725.000,00	1.725.000,00	1.725.000,00	1.725.000,00	1.725.000,00	1.725.000,00	10.350.000,00
3.1.90.13.01.00.00.00	Obrigações Patronais	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	1.035.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 55/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 50.00 - FUNDO

Unidade Orçamentária: 50.07 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CACHOEIRAS DE MACA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação							
12.365	Educação Infantil							
12.365.0011	EDUCAÇÃO INFANTIL							
12.365.0011.2070.15	MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ED							
3.1.90.13.03.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	10.712,25	10.712,25	10.712,25	10.712,25	10.712,25	10.712,25	64.273,50
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	96.384,37	96.384,37	96.384,37	96.384,37	96.384,37	96.384,40	578.306,25
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.356,12	5.356,12	5.356,12	5.356,12	5.356,12	5.356,15	32.136,75
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.707,50	35.707,50	35.707,50	35.707,50	35.707,50	35.707,50	214.245,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	178,33	178,33	178,33	178,33	178,33	178,35	1.070,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	126.183,75	126.183,75	126.183,75	126.183,75	126.183,75	126.183,75	757.102,50
12.365.0011.2071.16	TRANSPORTE ESCOLAR							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	118.412,62	118.412,62	118.412,62	118.412,62	118.412,62	118.412,65	710.475,75
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.439,29	24.439,29	24.439,29	24.439,29	24.439,29	24.439,34	146.635,79
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.535,99	108.535,99	108.535,99	108.535,99	108.535,99	108.536,02	651.215,97
12.366	Educação de Jovens e Adultos							
12.366.0012	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
12.366.0012.1019.5	PROJETO BRASIL ALFABETIZADO - FNDE							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	105,00
Total Unidade:		11.355.735,07	11.355.735,07	11.355.735,07	11.355.735,07	11.355.735,07	11.355.736,56	68.134.411,91

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 56/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 58.00 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROC.GERAL DO M
Unidade Orçamentária: 58.01 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROC.GERAL DO M

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2025.1	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA							
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
	Total Unidade:	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,40	200.000,00
	Total Geral:	43.170.365,54	43.170.365,54	43.170.365,54	43.170.365,54	43.170.365,54	43.170.384,52	259.022.212,22

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 1/3
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.735.141,63	36.735.141,63	36.735.141,63	36.735.141,63	36.735.141,63	36.735.156,25	220.410.864,40
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.628.610,75	21.628.610,75	21.628.610,75	21.628.610,75	21.628.610,75	21.628.613,01	129.771.666,76
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	21.328.927,44	21.328.927,44	21.328.927,44	21.328.927,44	21.328.927,44	21.328.929,56	127.973.566,76
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4.055.188,89	4.055.188,89	4.055.188,89	4.055.188,89	4.055.188,89	4.055.188,91	24.331.133,36
3.1.90.01.01.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas-Fi	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	18.600.000,00
3.1.90.01.02.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas-Pr	955.188,89	955.188,89	955.188,89	955.188,89	955.188,89	955.188,91	5.731.133,36
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	504.879,23	504.879,23	504.879,23	504.879,23	504.879,23	504.879,28	3.029.275,43
3.1.90.03.01.00.00.00	Pensões Financeiro - Ordinário	504.879,23	504.879,23	504.879,23	504.879,23	504.879,23	504.879,28	3.029.275,43
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	50,10	300,00
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benef.Previden.do servidor ou do militar	11.874,35	11.874,35	11.874,35	11.874,35	11.874,35	11.874,48	71.246,23
3.1.90.05.01.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,35	17.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.296.993,24	14.296.993,24	14.296.993,24	14.296.993,24	14.296.993,24	14.296.994,04	85.781.960,24
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	457.561,90	457.561,90	457.561,90	457.561,90	457.561,90	457.562,07	2.745.371,57
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.972.104,45	1.972.104,45	1.972.104,45	1.972.104,45	1.972.104,45	1.972.104,75	11.832.627,00
3.1.90.13.01.00.00.00	Obrigações Patronais - FGTS	1.066.829,14	1.066.829,14	1.066.829,14	1.066.829,14	1.066.829,14	1.066.829,30	6.400.975,00
3.1.90.13.03.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	905.275,31	905.275,31	905.275,31	905.275,31	905.275,31	905.275,45	5.431.652,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16.699,98	16.699,98	16.699,98	16.699,98	16.699,98	16.700,10	100.200,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	273.533,31	273.533,31	273.533,31	273.533,31	273.533,31	273.533,45	1.641.200,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	72.170,70	72.170,70	72.170,70	72.170,70	72.170,70	72.171,00	433.024,50
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	42.099,98	42.099,98	42.099,98	42.099,98	42.099,98	42.100,10	252.600,00
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	299.683,31	299.683,31	299.683,31	299.683,31	299.683,31	299.683,45	1.798.100,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	299.683,31	299.683,31	299.683,31	299.683,31	299.683,31	299.683,45	1.798.100,00
3.1.91.13.02.00.00.00	Contribuições Patronais - RPPS	245.516,65	245.516,65	245.516,65	245.516,65	245.516,65	245.516,75	1.473.100,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	117.349,98	117.349,98	117.349,98	117.349,98	117.349,98	117.350,10	704.100,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	34.016,65	34.016,65	34.016,65	34.016,65	34.016,65	34.016,75	204.100,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	33.999,99	33.999,99	33.999,99	33.999,99	33.999,99	34.000,05	204.000,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.2.91.00.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
3.2.91.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato - Ordinário	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.989.180,90	14.989.180,90	14.989.180,90	14.989.180,90	14.989.180,90	14.989.193,14	89.935.097,64

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Página: 2/3
 Data: 05/01/2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	8.499,96	8.499,96	8.499,96	8.499,96	8.499,96	8.500,20	51.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	4.499,99	4.499,99	4.499,99	4.499,99	4.499,99	4.500,05	27.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3.999,97	3.999,97	3.999,97	3.999,97	3.999,97	4.000,15	24.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	14.955.680,95	14.955.680,95	14.955.680,95	14.955.680,95	14.955.680,95	14.955.692,89	89.734.097,64
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	6.216,66	6.216,66	6.216,66	6.216,66	6.216,66	6.216,70	37.300,00
3.3.90.08.56.00.00.00	Salário Família - Ordinários	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	133.361,60	133.361,60	133.361,60	133.361,60	133.361,60	133.362,00	800.170,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.617.260,10	2.617.260,10	2.617.260,10	2.617.260,10	2.617.260,10	2.617.263,41	15.703.563,91
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	17.319,53	17.319,53	17.319,53	17.319,53	17.319,53	17.319,73	103.917,38
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	90.716,62	90.716,62	90.716,62	90.716,62	90.716,62	90.716,90	544.300,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	2.000,10	12.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	151.866,63	151.866,63	151.866,63	151.866,63	151.866,63	151.866,85	911.200,00
3.3.90.34.06.00.00.00	Outros Serviços de Terceirização - Pessoa Jurídica	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	71.700,70	71.700,70	71.700,70	71.700,70	71.700,70	71.701,00	430.204,50
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	614.770,09	614.770,09	614.770,09	614.770,09	614.770,09	614.771,84	3.688.622,29
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.036.764,00	10.036.764,00	10.036.764,00	10.036.764,00	10.036.764,00	10.036.768,15	60.220.588,15
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	105.799,99	105.799,99	105.799,99	105.799,99	105.799,99	105.800,05	634.800,00
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-Alimentação	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	183.867,35	183.867,35	183.867,35	183.867,35	183.867,35	183.867,70	1.103.204,45
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	484.729,16	484.729,16	484.729,16	484.729,16	484.729,16	484.729,20	2.908.375,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	13.499,99	13.499,99	13.499,99	13.499,99	13.499,99	13.500,05	81.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	120.230,79	120.230,79	120.230,79	120.230,79	120.230,79	120.231,26	721.385,21
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	263.827,77	263.827,77	263.827,77	263.827,77	263.827,77	263.827,90	1.582.966,75
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgã	24.999,99	24.999,99	24.999,99	24.999,99	24.999,99	25.000,05	150.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.999,99	24.999,99	24.999,99	24.999,99	24.999,99	25.000,05	150.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.943.389,40	5.943.389,40	5.943.389,40	5.943.389,40	5.943.389,40	5.943.393,66	35.660.340,66
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.913.539,43	4.913.539,43	4.913.539,43	4.913.539,43	4.913.539,43	4.913.543,51	29.481.240,66
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	4.913.539,43	4.913.539,43	4.913.539,43	4.913.539,43	4.913.539,43	4.913.543,51	29.481.240,66
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3.567.997,20	3.567.997,20	3.567.997,20	3.567.997,20	3.567.997,20	3.567.998,87	21.407.984,87
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.337.208,90	1.337.208,90	1.337.208,90	1.337.208,90	1.337.208,90	1.337.211,29	8.023.255,79

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Página: 3/3
 Data: 05/01/2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.029.849,97	1.029.849,97	1.029.849,97	1.029.849,97	1.029.849,97	1.029.850,15	6.179.100,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	779.849,97	779.849,97	779.849,97	779.849,97	779.849,97	779.850,15	4.679.100,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	778.683,31	778.683,31	778.683,31	778.683,31	778.683,31	778.683,45	4.672.100,00
4.6.90.73.00.00.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contr.Resg	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
4.6.91.00.00.00.00.00	Principal Dívida Contratual Resgatado	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
4.6.91.71.00.00.00.00	Principal Dívida Contratual Resgatado	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	491.834,51	491.834,51	491.834,51	491.834,51	491.834,51	491.834,61	2.951.007,16
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	491.834,51	491.834,51	491.834,51	491.834,51	491.834,51	491.834,61	2.951.007,16
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	491.834,51	491.834,51	491.834,51	491.834,51	491.834,51	491.834,61	2.951.007,16
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	491.834,51	491.834,51	491.834,51	491.834,51	491.834,51	491.834,61	2.951.007,16
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	307.433,33	307.433,33	307.433,33	307.433,33	307.433,33	307.433,35	1.844.600,00
	Totais:	43.170.365,54	43.170.365,54	43.170.365,54	43.170.365,54	43.170.365,54	43.170.384,52	259.022.212,22
	Total Geral:	43.170.365,54	43.170.365,54	43.170.365,54	43.170.365,54	43.170.365,54	43.170.384,52	259.022.212,22

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Table with 15 columns: Código, Especificação, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Contains detailed financial data for various categories like RECEITAS, Impostos, and Taxas.

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Table with 15 columns: Código, Especificação, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Continuation of financial data for categories like Taxas de Inspeção, Contribuições Sociais, and Valores Mobiliários.

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Página: 3/8
Data: 05/01/2021

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Table with 15 columns: Código, Especificação, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include various budget items like 'Rem. de Dep. Bancário' and 'Remuneração dos Recursos do Regime Pr'.

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Página: 4/8
Data: 05/01/2021

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Table with 15 columns: Código, Especificação, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include items like 'Serviços de Transporte', 'Outros Serviços', and 'Transferências da União'.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Página: 3/12
Data: 05/01/2021

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00)

Table with 15 columns: Código, Especificação, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include various categories like 'Transferências Diretas do FNDE referentes' and 'Operações de Crédito'.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Página: 4/12
Data: 05/01/2021

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00)

Table with 15 columns: Código, Especificação, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include categories like 'Operações de Crédito - Mercado Interno', 'Operações de Crédito Internas para Prog', and 'RECEITAS'.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Página: 5/12
Data: 05/01/2021

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00)

Table with columns: Código, Especificação, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include Entidade: 2 - AUTARQUIA MUN. AGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACACU with various sub-items and their monthly/total values.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Página: 6/12
Data: 05/01/2021

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00)

Table with columns: Código, Especificação, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include Entidade: 3 - FUNDO MUN.ASSIST.SOC. DE CACHOEIRAS DE MACACU with various sub-items and their monthly/total values.

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 12/12

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do ICMS	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-11.261.442,78
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do ICMS - Princi	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-11.261.442,78
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPVA	-244.445,95	-244.445,95	-244.445,95	-244.445,95	-244.445,95	-244.445,95	-1.466.675,70
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do IPVA - Princi	-244.445,95	-244.445,95	-244.445,95	-244.445,95	-244.445,95	-244.445,95	-1.466.675,70
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPI - Municípios	-69.709,49	-69.709,49	-69.709,49	-69.709,49	-69.709,49	-69.709,52	-418.256,97
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do IPI - Municípi	-69.709,49	-69.709,49	-69.709,49	-69.709,49	-69.709,49	-69.709,52	-418.256,97
TOTAL GERAL:		43.170.368,10	43.170.368,10	43.170.368,10	43.170.368,10	43.170.368,10	43.170.371,72	259.022.212,22

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 1/17

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU		31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.051,42	190.902.300,32
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	35.376.049,43	35.376.049,43	35.376.049,43	35.376.049,43	35.376.049,43	35.376.051,15	212.256.298,30
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	31.023.404,90	31.023.404,90	31.023.404,90	31.023.404,90	31.023.404,90	31.023.406,54	186.140.431,04
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.581.818,18	3.581.818,18	3.581.818,18	3.581.818,18	3.581.818,18	3.581.818,88	21.490.909,78
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	3.438.550,23	3.438.550,23	3.438.550,23	3.438.550,23	3.438.550,23	3.438.550,66	20.631.301,81
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualqu	816.011,29	816.011,29	816.011,29	816.011,29	816.011,29	816.011,38	4.896.067,83
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	816.011,29	816.011,29	816.011,29	816.011,29	816.011,29	816.011,38	4.896.067,83
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tr	746.653,07	746.653,07	746.653,07	746.653,07	746.653,07	746.653,11	4.479.918,46
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - 1	746.653,07	746.653,07	746.653,07	746.653,07	746.653,07	746.653,11	4.479.918,46
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - O	69.358,22	69.358,22	69.358,22	69.358,22	69.358,22	69.358,27	416.149,37
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - C	69.358,22	69.358,22	69.358,22	69.358,22	69.358,22	69.358,27	416.149,37
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municíp	2.622.538,94	2.622.538,94	2.622.538,94	2.622.538,94	2.622.538,94	2.622.539,28	15.735.233,98
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/	1.123.216,60	1.123.216,60	1.123.216,60	1.123.216,60	1.123.216,60	1.123.216,81	6.739.299,81
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	829.936,14	829.936,14	829.936,14	829.936,14	829.936,14	829.936,25	4.979.616,95
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	531.051,79	531.051,79	531.051,79	531.051,79	531.051,79	531.051,80	3.186.310,75
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal	531.051,79	531.051,79	531.051,79	531.051,79	531.051,79	531.051,80	3.186.310,75
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	7.622,09	7.622,09	7.622,09	7.622,09	7.622,09	7.622,10	45.732,55
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora	7.622,09	7.622,09	7.622,09	7.622,09	7.622,09	7.622,10	45.732,55
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	206.761,15	206.761,15	206.761,15	206.761,15	206.761,15	206.761,19	1.240.566,94
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa	206.761,15	206.761,15	206.761,15	206.761,15	206.761,15	206.761,19	1.240.566,94
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	84.501,11	84.501,11	84.501,11	84.501,11	84.501,11	84.501,16	507.006,71
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Moi	84.501,11	84.501,11	84.501,11	84.501,11	84.501,11	84.501,16	507.006,71
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de E	293.280,46	293.280,46	293.280,46	293.280,46	293.280,46	293.280,56	1.759.682,86
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de	292.260,67	292.260,67	292.260,67	292.260,67	292.260,67	292.260,70	1.753.564,05
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal	292.260,67	292.260,67	292.260,67	292.260,67	292.260,67	292.260,70	1.753.564,05
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de	159,78	159,78	159,78	159,78	159,78	159,80	958,70
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros de Mora	159,78	159,78	159,78	159,78	159,78	159,80	958,70
4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de	661,55	661,55	661,55	661,55	661,55	661,57	3.969,32
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa	661,55	661,55	661,55	661,55	661,55	661,57	3.969,32
4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de	198,46	198,46	198,46	198,46	198,46	198,49	1.190,79
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros de Morz	198,46	198,46	198,46	198,46	198,46	198,49	1.190,79
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mer	1.499.322,34	1.499.322,34	1.499.322,34	1.499.322,34	1.499.322,34	1.499.322,47	8.995.934,17
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	1.499.322,34	1.499.322,34	1.499.322,34	1.499.322,34	1.499.322,34	1.499.322,47	8.995.934,17
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature.	1.454.743,32	1.454.743,32	1.454.743,32	1.454.743,32	1.454.743,32	1.454.743,34	8.728.459,94
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal	1.454.743,32	1.454.743,32	1.454.743,32	1.454.743,32	1.454.743,32	1.454.743,34	8.728.459,94

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Página: 16/17
 Data: 05/01/2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 19 - FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO CACHOEIRAS DE MACACU		5.945.199,10	5.945.199,10	5.945.199,10	5.945.199,10	5.945.199,10	5.945.199,28	35.671.194,78
4.1.3.2.1.00.1.1.49.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - FME	8.658,82	8.658,82	8.658,82	8.658,82	8.658,82	8.658,90	51.953,00
4.1.3.2.1.00.1.1.49.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - FUI	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	20.700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.49.02.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Sal	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.49.03.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Cor	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	2.070,00
4.1.3.2.1.00.1.1.49.04.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - PDI	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	105,00
4.1.3.2.1.00.1.1.49.05.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - PN/	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	5.175,00
4.1.3.2.1.00.1.1.49.06.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - PN/	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	7.245,00
4.1.3.2.1.00.1.1.49.07.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Bra:	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	105,00
4.1.3.2.1.00.1.1.49.08.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Bra:	258,66	258,66	258,66	258,66	258,66	258,70	1.552,00
4.1.3.2.1.00.1.1.49.09.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Cor	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,20	1,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,38	35.215.688,23
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,38	35.215.688,23
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,38	35.215.688,23
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Man	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,38	35.215.688,23
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Mai	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,38	35.215.688,23
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Mi	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,38	35.215.688,23
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,38	35.215.688,23
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,56	84.843,16
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,56	84.843,16
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,56	84.843,16
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,56	84.843,16
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,56	84.843,16
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,56	84.843,16
4.1.9.2.2.99.1.1.19.00.00	Outras Restituições - FME	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,56	84.843,16
4.1.9.2.2.99.1.1.19.01.00	Outras Restituições - FME Ordinários	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,56	84.843,16
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,59	318.525,39
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,59	318.525,39
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,59	318.525,39
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estad	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,59	318.525,39
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Proç	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,59	318.525,39
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Prc	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,59	318.525,39
4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a P	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,59	318.525,39

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Página: 17/17
 Data: 05/01/2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 19 - FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO CACHOEIRAS DE MACACU		5.945.199,10	5.945.199,10	5.945.199,10	5.945.199,10	5.945.199,10	5.945.199,28	35.671.194,78
4.2.4.1.8.05.1.1.01.00.00	Transf. de Recursos Destinados a Progr. de	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,59	318.525,39
TOTAL GERAL:		43.170.368,10	43.170.368,10	43.170.368,10	43.170.368,10	43.170.368,10	43.170.371,72	259.022.212,22

PORTARIA N°00017/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 1030 de 04 de março de 1996.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, o Senhor HPÓLITO ALVES BASTOS NETO, para responder sem ônus como Tesoureiro junto ao Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, a partir 04 de janeiro de 2021.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito do Município

PORTARIA N°00018/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- NOMEAR, o Senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto De Cachoeiras de Macacu -AMAE-CM	
ANDERSON FERREIRA REIS	DAS I

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°00019/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal N°9.503 de 23 de Setembro de 1997.

RESOLVE:

1-DESIGNAR, o Guarda Municipal abaixo relacionado para responder pela Função de Agente de Trânsito Municipal, sem ônus, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito, a partir de 08 de janeiro de 2021.

- RODRIGO DE OLIVEIRA CÂMARA – matr.18.577

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2021.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0267/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 23 da Lei Complementar n° 0001/91 de 31 de dezembro de 1991 e a Lei n° 1.878 de 06 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

1 - EFETIVAR, para fins de regularização no Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, a servidora abaixo relacionada, a partir de 30 de agosto de 2020.

Matr.	Nome	Cargo	Data
17854	ELISANGELA FLORENTINO MENDES	Agente Escolar de Limpeza - Nivel A - Ref.1	30/08/2020

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2020.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0270/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo n°4975 de 24 de Julho de 2019 e em conformidade com o Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, Art.56, incisos I, II e III da Lei Municipal N°1.667/2006 e Art.3° da Emenda Constitucional n°47/2005 .

RESOLVE:

1- APOSENTAR, Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de Dezembro de 2020, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a SRa.NARA PEREIRA DE SOUZA, Matr.2133, na função de Agente Administrativo, Referência 07, Nivel 02, Grupo B, com proventos mensais de inatividade no valor total de R\$3.214,39(Três mil, duzentos e quatorze reais e trinta e nove centavos), resultante das seguintes parcelas:

a)R\$2.073,80(Dois mil e setenta e três reais e oitenta centavos), referente ao vencimento, base legal (Art. 44 da Lei Complementar n°001/91 e Lei n°2.202/16);

b)R\$1.140,59(Hum mil, cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 55% (Cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento, base legal (art. 64, § 1° da Lei Complementar n° 001/91 Lei n°1.033/96).

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0272/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo n°191 de 02 de Maio de 2019 e em conformidade com o Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, Art.56, incisos I, II e III da Lei Municipal N°1.667/2006 e Art.3° da Emenda Constitucional n°47/2005 .

RESOLVE:

1- APOSENTAR, Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de Dezembro de 2020, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a SRa.CLAÚDIA ELISABETH NAVEGA DE CARVALHO, Matr.1206, na função de Médica, Referência 07, Nivel 01, Grupo A, com proventos mensais de inatividade no valor total de R\$3.552,20(Três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), resultante das seguintes parcelas:

a)R\$2.073,80(Dois mil e setenta e três reais e oitenta centavos), referente ao vencimento, base legal (Art. 44 da Lei Complementar n°001/91 e Lei n°2.202/16);

b)R\$1.244,28(Hum mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 60% (Sessenta por cento) sobre o vencimento, base legal (art. 64, § 1° da Lei Complementar n° 001/91 Lei n°1.033/96);

c)R\$234,12(Duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos), referente ao Adicional de Escolaridade, base Legal (Lei N°1.033/96).

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2020.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0273/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo n°299 de 11 de Julho de 2019 e em conformidade com o Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, Art.56, incisos I, II e III da Lei Municipal N°1.667/2006 e Art.3° da Emenda Constitucional n°47/2005 .

RESOLVE:

1- APOSENTAR, Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de Dezembro de 2020, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a SRa.CLAÚDIA ELISABETH NAVEGA DE CARVALHO, Matr.1077, na função de Médica, Referência 07, Nivel 01, Grupo A, com proventos mensais de inatividade no valor total de R\$3.552,20(Três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), resultante das seguintes parcelas:

a)R\$2.073,80(Dois mil e setenta e três reais e oitenta centavos), referente ao vencimento, base legal (Art. 44 da Lei Complementar n°001/91 e Lei n°2.202/16);

b)R\$1.244,28(Hum mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 60% (Sessenta por cento) sobre o vencimento, base legal (art. 64, § 1° da Lei Complementar n° 001/91 Lei n°1.033/96);

c)R\$234,12(Duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos), referente ao Adicional de Escolaridade, base Legal (Lei N°1.033/96).

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2020.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR N° 0071 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REFORMA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

L E I C O M P L E M E N T A R

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ATRIBUIÇÕES
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1° – A Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu é composta da seguinte forma:

I – Mesa Diretora;
II – Gabinete da Presidência;
III – Assessoria da Presidência;
IV – Gabinete do Vereador;
V – Secretaria Geral;
VI – Procuradoria Geral;
VII – Controladoria Geral;
VIII – Departamento Contábil e Financeiro;
IX – Chefia do Setor de Almoxarifado e Patrimônio
X – Gestão de Recursos Humanos;
XI – Informática;
XII – Comissão de Licitação.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES
Seção I
Da Mesa Diretora

Art. 2° – À Mesa Diretora compete, em conformidade com o Regimento Interno, a suprema direção e supervisão dos órgãos que integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Seção II
Do Gabinete da Presidência
Da Chefia do Gabinete da Presidência

Art. 3° – O Chefe do Gabinete da Presidência tem como atribuições:

I – responsabilizar-se pelo Setor de Gabinete da Presidência;
II – planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade;
III – encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Presidência;
IV – o atendimento preliminar a todos que queiram se dirigir ao Chefe do Poder Legislativo, orientando-os e fazendo a triagem dos assuntos a serem tratados, sejam eles oficiais ou particulares;
V – organização da agenda de audiências, entrevistas, reuniões e horários de despachos;
VI – incumbir-se da correspondência endereçada ao Presidente e, quando for o caso, providenciar as respostas;
VII – cuidar do expediente de interesse do Presidente;
VIII – outras tarefas correlatas, determinadas pelo Presidente.

Seção III

Da Assessoria da Presidência

Art. 4° – O Assessor da Presidência exerce suas funções junto ao Presidente da Câmara Municipal, e tem como atribuições:

I – auxiliar o Presidente da Câmara Municipal na sua missão regimental

III – segunda, terça e quarta-feira da semana do carnaval;
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

IV – quinta e sexta-feira da Semana Santa;

V – em feriados nacionais, estaduais e municipais.

Parágrafo Único – O expediente no período de recesso do Poder Legislativo será regulamentado por ato expedido pelo Chefe do Poder Legislativo, divulgando-se a escala de plantão ou sobreaviso, sem qualquer tipo de remuneração adicional, para os dias e horários em que não houver expediente.

Art. 37 – Por motivo de ordem pública, o Chefe do Poder Legislativo poderá decretar o fechamento de qualquer dependência deste Poder, bem como encerrar o expediente respectivo antes da hora legal.

Art. 38 – Os pagamentos dos vencimentos e subsídios, no âmbito do Poder Legislativo, poderão ser adiantados, desde que dentro da competência a que se referem.

Parágrafo Único – Na eventualidade de faltas, demais descontos, ou demais vencimentos surgidos após o processamento da folha de pagamentos, as compensações/restituições/créditos serão lançados na folha de pagamentos seguinte.

Art. 39 – Revoga-se a Lei 1.892/2012 com suas posteriores alterações e a Lei 2.023/2014 com suas posteriores alterações.

§ 1º – Restam garantidas as progressões, promoções, adicionais e vantagens já concedidas com base nas revogadas Leis a que se refere o caput.

§ 2º – As matérias das revogadas Leis a que se refere o caput serão objeto de nova deliberação, assim que o limite de despesa com pessoal do Poder Legislativo for reconduzido ao limite Constitucional.

Art. 40 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 08 de janeiro 2021.

VEREADOR AÍLTON TELLES MACHADO
Presidente

VILMAR PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

MARCOS VINÍCIUS FERREIRA ROMERO
1º Secretário

DARCILEIA ULERISCH DA SILVA
2º Secretário

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Anexo II

Lei Complementar nº 0071/2021.

CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

CARGO	QTD	VALOR R\$	ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO
Motorista	01	4.083,75	Ensino Médio	Categoria B
Recepcionista	03	4.083,75	Ensino Médio	-
Auxiliar de Serviços Gerais	02	3.993,00	Ensino Fundamental	-
Técnico Legislativo	04	4.083,75	Ensino Médio	-
Secretário	01	4.083,75	Ensino Médio	-
Gestor de Recursos Humanos	01	4.991,25	Superior em Gestão de Recursos Humanos	-
Tesoureiro	01	4.083,75	Ensino Médio	-
Técnico em Contabilidade	01	4.083,75	Ensino Médio	Registro CRC/RJ
Técnico em Informática	01	4.083,75	Ensino Médio	Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Anexo III

Lei Complementar nº 0071/2021.

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	QT	SIMB.
Membro da Comissão de Licitação	03	FGI
Chefe do Setor de Almoarifado e Patrimônio	01	FGII
Chefe do Setor de Assistência Legislativa	01	FGIII
Chefe do Setor de Contabilidade	01	FGIV
Chefe do Setor de Gestão de Recursos Humanos	01	FGV



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Anexo IV

Lei Complementar nº 0071/2021.

SIMBOLOGIAS

SIMBOLOGIA	VALOR
CCI	12.000,00
CCII	8.789,00
CCIII	11.000,00
CCIV	9.000,00
CCV	7.000,00
CCVI	7.000,00
CCVII	6.000,00
CCVIII	2.000,00
CCIX	2.000,00
FGI	500,00
FGII	500,00
FGIII	2.500,00
FGIV	1.375,00
FGV	1.375,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	QT	SIMB.
Secretário Geral	01	CCI
Procurador Geral	01	CCII
Controlador Geral	01	CCIII
Chefe do Gabinete da Presidência	01	CCIV
Assessor da Presidência	01	CCV
Assessor de Vereador	14	CCVI
Chefe do Setor de Tesouraria	01	CCVII
Chefe do Setor de Assistência Administrativa	01	CCVIII
Chefe do Setor de Serviços Gerais	01	CCIX

LEI COMPLEMENTAR Nº 0072 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRAS DE MACACU, CONTROLADORIA GERAL DO PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRAS DE MACACU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Titulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei Complementar trata do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu – SCIPLCM, com as suas finalidades, macrofunções, atividades, organização, estrutura e competências, da Controladoria Geral do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu – CGPLCM.

Art. 2º. O SCIPLCM visa a assegurar o controle, assim como a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos artigos 74 da Constituição Federal e 129 da Constituição Estadual, e tem por finalidade subsidiar o aperfeiçoamento da gestão e governança públicas, nos aspectos de formulação, planejamento, coordenação, execução e monitoramento das políticas públicas, na esfera do Poder Legislativo.

Parágrafo Único. A atuação mencionada no caput deste artigo deverá ter como finalidade criar condições para que a gestão governamental atue em consonância com os princípios que devem reger a administração pública, contribuindo para que seus objetivos sejam alcançados e suas ações sejam conduzidas segundo os preceitos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

Art. 3º. Fica regulamentada a Controladoria Geral do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu – CGPLCM, instituição que atuará como responsável pela coordenação e definição de diretrizes gerais de controle interno do Poder Legislativo, sem prejuízo das demais funções que lhes são atribuídas nesta Lei Complementar e em ato normativo próprio, com independência técnica, decisória e intelectual.

Parágrafo Único. O Controlador Geral, na esfera de sua atuação, poderá baixar resoluções, portarias, expedir instruções, todas da CGPLCM, com eficácia plena, executividade imediata e efeito vinculante, além de manuais, cartilhas e boletins, da seguinte maneira:

I – as Resoluções se prestarão a aprovar regimentos e regulamentos internos, e normatizar o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos elementos do controle administrativo, dentre outras matérias relativas às competências da CGPLCM;

II – as Portarias se prestarão a decidir, dentre outras matérias não privativas de Resoluções;

III – as Instruções se prestarão a instruir, orientar e esclarecer os ordens que deverão ser cumpridas pela Administração, dentre outras matérias não privativas de Resoluções ou Portarias.

Titulo II
DAS CONCEITUAÇÕES

Art. 4º. O Controle Interno do Poder Legislativo compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas e fiscais prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da Lei.

Parágrafo Único. As atividades da CGPLCM não se confundem com o controle interno, stricto sensu, de responsabilidade do titular de cada órgão.

Art. 5º. Entende-se por Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu, o conjunto de órgãos do Poder Legislativo Municipal, organizados por macrofunções e atividades de controle, que devem agir de forma articulada, multidisciplinar, integrada e sob a orientação técnico-normativa da CGPLCM para o desempenho das atribuições de controle interno indicadas na Constituição Federal e na Estadual.

Titulo III
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Art. 6º. A organização do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu, de acordo com as suas finalidades e características técnicas, compreende a Controladoria Geral do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu – CGPLCM, com o desempenho das atribuições de controle interno indicadas na Constituição Federal e na Estadual.

Titulo IV
DAS RESPONSABILIDADES

Capítulo I
DA CONTROLADORIA GERAL DO PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Art. 7º. São responsabilidades da Controladoria Geral do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu – CGPLCM:

I – coordenar e supervisionar, no âmbito do SCIPLCM, as macrofunções inerentes à matéria, realizando em especial os seguintes atos:

- a) expedir normas gerais sobre os procedimentos de controle;
- b) exercer a supervisão técnica, prestando a orientação normativa que lugar necessária;

c) instituir, manter e propor sistemas de informações para subsidiar o desenvolvimento das funções do SCIPLCM, aprimorar os controles, agilizar as rotinas e melhorar a qualidade das informações.

II – propor a melhoria ou implantação de sistemas da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

III – propor ações de racionalização dos recursos públicos, e a reorganização de órgãos;

IV – exercer outras atividades compatíveis com as funções do SCIPLCM.

Capítulo II DO CONTROLADOR GERAL

Art. 8º. Cabe ao Controlador Geral a supervisão e a coordenação da CGPLCM.

Parágrafo Único. O Controlador Geral será nomeado pelo Chefe do Poder Legislativo, desde que com formação superior em Direito, devidamente registrado na OAB/RJ, ou formação superior em Ciências Contábeis, devidamente registrado no CRC/RJ.

Art. 9º. São competências do Controlador Geral:

I – estabelecer diretrizes gerais de atuação da CGPLCM;

II – analisar e opinar, sobre divergências de entendimentos técnicos no âmbito da CGPLCM, ou sempre que houver divergência de posicionamentos, em matérias relacionadas às funções do SCIPLCM;

III – avaliar o desempenho da CGPLCM;

IV – sugerir procedimentos que promovam o aperfeiçoamento e a integração das ações de incremento da transparência e de combate à corrupção e à impunidade;

V – opinar em assuntos que lhe venham a ser submetidos à CGPLCM;

VI – propor, analisar, deliberar e opinar acerca de matérias que visem à fixação de orientação técnica sobre o controle interno do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu, sejam de natureza operacional ou relacionadas à atividade meio, para o Poder Legislativo;

VII – desenvolver projetos ou atividades a serem implementadas na CGPLCM;

VIII – Deliberar, na esfera administrativa, em caráter terminativo, sobre a interpretação das leis que regem ou normatizam o órgão, as competências e os casos omissos.

IX – Quando Contador, elaborar e assinar os Relatórios de Auditorias e Certificados de Auditorias.

X – Quando Advogado, elaborar e assinar em conjunto com Auditores Externos contratados os Relatórios de Auditorias, cabendo aos Auditores Externos a exclusividade sobre a elaboração e assinatura dos Certificados de Auditorias, na forma da legislação Federal.

XI – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

XII – exercer outras competências decorrentes dos princípios institucionais desta Lei Complementar.

Capítulo III DO REGIME DE TELETRABALHO

Art. 10. Resolução do Controlador Geral tratará sobre a alteração entre regime presencial e de teletrabalho no âmbito da CGPLCM.

Capítulo IV DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS

Art. 11. Constituem-se em garantias e prerrogativas do Controlador Geral:

I – despacha diretamente com o Chefe do Poder Legislativo;

II – manifesta-se em autos administrativos por meio de cota;

III – imediato acesso e livre ingresso a todas as dependências do órgão, bem como a documentos, valores e livros considerados indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, não lhes podendo ser sonegados, sob qualquer pretexto, nenhum processo, documento ou informação em meio físico ou eletrônico, ainda que o acesso a esses locais, documentos e informações esteja sujeito a restrições;

IV – livre acesso à consulta dos sistemas de dados do Poder Legislativo, abrangendo toda a base de dados, transações e relatórios dos sistemas;

V – livre manifestação técnica e independência profissional e intelectual, para o desempenho das atividades;

VI – Não estão sujeitos a ponto, ante a incompatibilidade desse sistema de controle, pois a flexibilidade de horário é requisito essencial para o exercício das atribuições, principalmente em razão da necessidade da realização de atividades externas, e trabalho exclusivamente intelectual, porém o Chefe do Poder Legislativo poderá, quando necessário, estabelecer normas para comprovação do desempenho das atividades;

VII – imunidade profissional, não constituindo injúria ou difamação punível, qualquer manifestação, no exercício de suas atividades;

VIII – inexistência de hierarquia e subordinação entre o Controlador Geral, Membros da Mesa Diretora, demais Membros e Servidores do Poder Legislativo, devendo todos tratar-se com consideração e respeito recíprocos, em razão principalmente das atribuições constantes no inciso XXX do artigo 77 da Constituição Estadual;

IX – não sofrer nenhuma restrição funcional em decorrência das declarações que emitirem no exercício de suas atribuições;

X – requisitar auxílio e colaboração de agentes e autoridades públicas, inclusive força policial, se necessário, para garantir a efetividade do exercício de suas atribuições;

XI – ser intimados pessoalmente nos processos administrativos por carga, remessa ou meio eletrônico.

§1º. As garantias previstas neste artigo deverão se restringir àquelas necessárias à defesa do interesse público;

§2º. Não se aplica ao Controlador Geral o caráter sigiloso de documentação ou informação;

§3º. O Controlador Geral não é passível de responsabilização por suas opiniões técnicas, quando devidamente fundamentadas, que possuem caráter exclusivamente recomendatório, ressalvada a hipótese de dolo ou erro grosseiro.

Capítulo V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Aplicam-se, subsidiariamente, ao Controlador Geral, as disposições da legislação que trata de pessoal do Poder Legislativo do Município de Cachoeiras de Macacu.

Art. 13. A carga horária na Controladoria Geral do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu é de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único. Considerar-se-ão, para efeito de complementação da jornada de trabalho, os períodos de permanência, a serviço, fora das dependências da CGPLCM.

Art. 14. O expediente na CGPLCM, no período de recesso do Poder Legislativo, será regulamentado por ato expedido pelo Controlador Geral, divulgando-se a escala de plantão ou sobreaviso, sem qualquer tipo de remuneração adicional, para os dias e horários em que não houver expediente.

Titulo V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. Deverão ser remetidas a CGPLCM para fins de registro, controle e eventuais providências, todos os ofícios expedidos para o Poder Legislativo, pelo Controle Externo - Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas, Polícias Judiciárias, dentre outros – além de cópia dos Diários Oficiais do Poder Legislativo, em meio físico e eletrônico.

Art. 16. O Controlador Geral poderá encaminhar diretamente ao responsável pelo Diário Oficial do Poder Legislativo, ou prestador de serviços, os atos de sua competência, os quais deverão ser publicados na edição imediatamente posterior, sob pena de responsabilização administrativa, civil, penal e multa;

Art. 17. O Controlador Geral baixará os atos que se fizerem necessários à aplicação desta Lei Complementar.

Art. 18. O cargo, número de vagas, simbologia e valor da remuneração, constam na Lei Complementar que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Art. 19. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 08 de janeiro de 2021.

VEREADOR AÍLTON TELLES MACHADO
Presidente

VILMAR PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

MARCOS VINÍCIUS FERREIRA ROMERO
1º Secretário

DARCILEIA ULERISCH DA SILVA
2º Secretário

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº0073 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRAS DE MACACU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Titulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei Complementar trata da Procuradoria do Poder Legislativo

de Cachoeiras de Macacu – PPLCM.

Art. 2º. Fica regulamentada a Procuradoria do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu – PPLCM, a qual representa o Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu judicial e extrajudicialmente, e tem por finalidade a preservação dos interesses públicos e o resguardo da legalidade e moralidade administrativa, sem prejuízo das demais funções que lhes são atribuídas nesta Lei Complementar e em ato normativo próprio, com independência, técnica, decisória e intelectual, permitindo que sua atuação seja livre da influência de quaisquer gestores.

§1º. À PPLCM cabe as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos ao Poder Legislativo, nos termos desta Lei Complementar.

§2º. O Procurador Geral, na esfera de sua atuação, poderá baixar resoluções, portarias, expedir instruções, todas da PPLCM, com eficácia plena, executoriedade imediata e efeito vinculante, além de manuais, cartilhas e boletins, da seguinte maneira:

I – as Resoluções se prestarão a aprovar regimentos e regulamentos internos, e normatizar o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos elementos do controle administrativo, dentre outras matérias relativas às competências da PPLCM;

II – as Portarias se prestarão a decidir, delegar, dentre outras matérias não privativas de Resoluções;

III – as Instruções se prestarão a instruir, orientar e esclarecer os ordens que deverão ser cumpridas pela Administração, dentre outras matérias não privativas de Resoluções ou Portarias.

Titulo II DAS RESPONSABILIDADES

Capítulo I DA PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE CACHOTRAJEIRAS DE MACACU

Art. 3º. São responsabilidades da Procuradoria do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu – PPLCM:

I – o exercício da representação judicial e extrajudicial do Poder Legislativo;

II – a prestação de consultoria jurídica à Mesa Diretora e aos demais órgãos do Poder Legislativo;

III – a defesa do patrimônio do Poder Legislativo;

IV – a promoção do controle da legalidade e da moralidade dos atos administrativos;

V – a execução de outras atribuições que lhe forem confiadas desde que compatíveis com sua finalidade institucional.

Capítulo II DO PROCURADOR GERAL DO PODER LEGISLATIVO

Art. 4º. Cabe ao Procurador Geral a supervisão e a coordenação da PPLCM.

Parágrafo Único. O Procurador Geral será nomeado pelo Chefe do Poder Legislativo, desde que com formação superior em Direito, devidamente registrado na OAB/RJ.

Art. 5º. São competências do Procurador Geral:

I – estabelecer diretrizes gerais de atuação da PPLCM;

II – analisar e opinar, sobre divergências de entendimentos técnicos no âmbito da PPLCM;

III – avaliar o desempenho da PPLCM;

IV – opinar em assuntos que lhe venham a ser submetidos pela PPLCM, cuja relevância demande maior acuidade deliberativa;

V – elaborar o regimento interno da PPLCM;

VI – propor, analisar, deliberar e opinar acerca de matérias que visem à fixação de orientação técnica sobre a PPLCM;

VII – desenvolver projetos ou atividades a serem implementadas na PPLCM;

VIII – Deliberar, na esfera administrativa, em caráter terminativo, sobre a interpretação das leis que regem ou normatizam o órgão, as competências e os casos omissos.

IX – consultoria jurídica;

X – supervisão dos serviços de assessoramento jurídico;

XI – representação judicial da Câmara Municipal;

XII – analisar mensagens e projetos de Lei, encaminhados pelo Prefeito Municipal ao Poder Legislativo, quando solicitado pelas Comissões e determinado pelo Presidente da Câmara;

XIII – acompanhar a tramitação de projetos de Lei em curso no Poder Legislativo, fornecendo subsídios e informações, quando solicitado e determinado pelo Presidente da Câmara;

XIV – despachar diretamente com o Chefe do Poder Legislativo;

XV – tomar iniciativa referente à matéria da competência da PPLCM;

XVI – requisitar apoio humano e material para o desempenho das atividades da PPLCM;

XVII – manifestar-se em autos administrativos por meio de cota;

XVIII – exercer outras competências decorrentes dos princípios institucionais desta Lei Complementar.

Capítulo III DO REGIME DE TELETRABALHO

Art. 6º. Resolução do Procurador Geral tratará sobre a alteração entre regime presencial e de teletrabalho no âmbito da PPLCM.

Capítulo IV DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS

Art. 7º. Constituem-se em garantias e prerrogativas dos Procuradores:

I – despacham diretamente com o Chefe do Poder Legislativo;

II – manifestam-se em autos administrativos por meio de cota;

III – livre manifestação técnica e independência profissional e intelectual, para o desempenho das atividades;

IV – Não estão sujeitos a ponto, ante a incompatibilidade desse sistema de controle, pois a flexibilidade de horário é requisito essencial para o exercício das atribuições, principalmente em razão da necessidade da realização de atividades externas, e trabalho exclusivamente intelectual, porém o Chefe do Poder Legislativo poderá, quando necessário, estabelecer normas para comprovação do desempenho das atividades;

VI – imunidade profissional, não constituindo injúria ou difamação punível, qualquer manifestação, no exercício de suas atividades;

VII – não sofrer nenhuma restrição funcional em decorrência das declarações que emitirem no exercício de suas atribuições em processo administrativo ou outro documento;

VIII – ser intimados pessoalmente nos processos administrativos por carga, remessa ou meio eletrônico.

§1º. As garantias previstas neste artigo deverão se restringir àquelas necessárias à defesa do interesse público, sendo responsabilizados administrativamente pelo excesso ou utilização indevida que delas vier a fazer uso;

§2º. O Procurador Geral não é passível de responsabilização por suas opiniões técnicas, quando devidamente fundamentadas, que possuem caráter exclusivamente recomendatório, ressalvada a hipótese de dolo ou erro grosseiro.

Capítulo V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Aplicam-se, subsidiariamente, ao Procurador Geral, as disposições da legislação que trata de pessoal do Poder Legislativo do Município de Cachoeiras de Macacu.

Art. 9º. A carga horária na PPLCM é de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único. Considerar-se-ão, para efeito de complementação da jornada de trabalho, os períodos de permanência, a serviço, fora das dependências da PPLCM.

Título III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Deverão ser remetidas a PPLCM para fins de registro, controle e eventuais providências, todos os ofícios expedidos para o Poder Legislativo, pelo Controle Externo - Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas, Polícias Judiciárias, dentre outros – além de cópia dos Diários Oficiais do Poder Legislativo, em meio físico e eletrônico.

Art. 11. O Procurador Geral poderá encaminhar diretamente ao responsável pelo Diário Oficial do Poder Legislativo, ou prestador de serviços, os atos de sua competência, os quais deverão ser publicados na edição imediatamente posterior, sob pena de responsabilização administrativa, civil, penal e multa;

Art. 12. O Procurador Geral baixará os atos que se fizerem necessários à aplicação desta Lei Complementar.

Art. 13. O cargo, número de vagas, simbologia e valor da remuneração, constam na Lei Complementar que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cachoeiras de Macacu, 08 de janeiro de 2021.

VEREADOR AILTON TELLES MACHADO
Presidente

VILMAR PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

MARCOS VINÍCIUS FERREIRA ROMERO
1º Secretário

DARCILEIA ULERISCH DA SILVA
2º Secretário

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Nomear, os funcionários descritos abaixo:

FUNCIONÁRIO	CARGO	SIMB
CEZAR DE ALMEIDA	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO	CCH
JULIO CÉSAR TORRES FIDELIS	CHEFE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CCIV
MARCO AURÉLIO DA SILVA	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	CCX

2-Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência, 01 de Janeiro de 2021.

VEREADOR AILTON TELLES MACHADO
Presidente

PORTARIA Nº 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-NOMEAR os servidores NATHÁLIA MENDONÇA BUSQUET, MARCO AURÉLIO CADENA FARIA E HELEN DAUMAS DIAS para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeiras de Macacu, para o ano de 2021.

2-Esta portaria produz seus efeitos legais a partir de 01 de Janeiro de 2021.

3-Revoga-se as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de Janeiro de 2021.

VEREADOR AILTON TELLES MACHADO
Presidente

PORTARIA 003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Exonerar, da Função de Tesoureiro o Assessor de Comunicação, José Manoel Nunes Macedo-Mat.: 738.

2-Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência, 04 de Janeiro de 2021.

VEREADOR AILTON TELLES MACHADO
Presidente

PORTARIA Nº 004/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Exonerar, o funcionário descrito abaixo:

FUNCIONÁRIO	CARGO	SIMB	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
JOSÉ MANOEL NUNES MACEDO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CCVIII	008/2020 Publicação 27/03/2020

2-Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência, 04 de Janeiro de 2021.

VEREADOR AILTON TELLES MACHADO
Presidente

Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:

Ministério da Saúde
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
Pela vida e pela saúde

ESTEVE EM UM LOCAL DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA? SENTIU-SE MAL? PODE SER MALÁRIA.

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.



ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU.

Às oito horas e trinta minutos do primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário Vereador Fernando de Queiroz Teixeira, situado à Rua Ibrahim Barrozo, nº 97, Parque Veneza, nesta cidade, iniciava-se a Sessão Solene de Instalação e Posse dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Cachoeiras de Macacu. Inicialmente, foi convidado a compor a mesa o Senhor Ivan Dionízio, para exercer a presidência da sessão, conforme preceitua o artigo 4º do Regimento Interno. Após, foram convidados os Senhores Ailton Telles Machado, Alexandre Ferreira da Fonseca, Darcileia Ulerisch da Silva, Edgar Rosa da Silva, Edivaldo Pereira de Souza, Fabrício de Araújo Souza, José Cândido Fragoso, José Lucas Stutz Delgado Pinto, Juscelino Rodrigues de Barcelos, Marco Antônio Freiras Pereira, Marcos Vinicius Ferreira Romero, Nilton Matozo Viana, Tiago da Silva Teixeira e Vilmar Pereira da Silva. Ainda para a composição da Mesa, foram convidados o Senhor Rafael Muzzi de Miranda, Prefeito Eleito do Município de Cachoeiras de Macacu; a Senhora Patrícia Coelho Duarte, Vice-Prefeita eleita do Município de Cachoeiras de Macacu, e a Senhora Primeira Dama Gilvana de Azevedo Miranda. Realizada a composição da Mesa, todos os presentes foram instruídos a ficar de pé para a execução dos Hinos Nacional e Cachoeirense. Após a execução dos Hinos, foi convidado o Presidente em Exercício Ivan Dionízio para proferir o juramento junto aos demais vereadores eleitos, conforme disposto no §1º do artigo 4º do Regimento Interno. Dessa forma, todos repetiram, na íntegra: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar as Constituições e a Lei Orgânica, trabalhando pelo engrandecimento do Município". Em seguida, o Senhor Presidente em Exercício Vereador Ivan Dionízio declarou empossados todos os edis na forma das constituições federal e estadual e da Lei Orgânica Municipal. Após a posse dos vereadores eleitos, o Senhor Presidente em Exercício Vereador Ivan Dionízio convidou a Senhora Patrícia Coelho Duarte, vice-prefeita eleita, para proferir o juramento, na íntegra: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar as Constituições e a Lei Orgânica, trabalhando pelo engrandecimento do Município". Após, foi declarada empossada como vice-prefeita pelo Presidente em Exercício. Por fim, foi convidado a proferir o juramento o Senhor Rafael Muzzi de Miranda, prefeito eleito do município, tendo pronunciado, na íntegra: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar as Constituições e a Lei Orgânica, trabalhando pelo engrandecimento do Município" e, em seguida, foi declarado empossado como Prefeito Municipal pelo Presidente em Exercício. Após empossados os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita, foi convidado o Vereador José Cândido Fragoso, representando os seus pares, realizando o seguinte discurso: "Excelentíssimo Senhor Prefeito Rafael Miranda, Senhora Vice-Prefeita Patrícia, Excelentíssimos Senhores Vereadores, e Senhora Vereadora, familiares, amigos e demais autoridades presentes, minhas sinceras saudações! Acredito que como eu, os Senhores e Senhoras estão tomados por uma emoção e uma responsabilidade de representar o município. Agradecendo a Deus por este momento e tendo a consciência do papel que iremos ter nesses quatro anos de trabalho árduos de devolver a esperança ao povo cachoeirense. Ao Chefe do Executivo, pode contar com esta Casa Legislativa para a retomada do rumo que Cachoeiras merece. Prefeito, Vice, que os poderes pela Casa aqui outorgados, respeitando a harmonia e independência, estarão ao seu lado para o resgate da nossa amada Cachoeiras de Macacu". Após, foi convidada a se pronunciar a Vice-Prefeita Senhora Patrícia Coelho Duarte, dizendo: "Bom dia a todos! Agradeço à organização, à minha família que está aqui presente comigo, ao meu pai, ao meu marido, agradeço a

todos os presentes, agradeço aos Vereadores, parabeno ao auditório e a partir de agora pensaremos na nossa responsabilidade. Não será fácil, mas acredito que unidos venceremos e poderemos resgatar o município que tanto amamos. Muito obrigada ao nosso prefeito Rafael Miranda, e quero dizer que estarei contigo nessa caminhada. Precisamos trazer esta Cidade que tanto amamos para o rumo que ela merece. Obrigada! Feliz ano novo a todos nós". Em seguida, convidado a se pronunciar, proferiu seu discurso o Excelentíssimo Senhor Prefeito Rafael Muzzi de Miranda, dizendo "Bom dia a todos! Bom dia aos catorze vereadores e à grande Vereadora Darcileia! O vereador é o político da primeira hora. Sempre em contato, é a voz do povo junto à prefeitura, junto ao executivo, e eu tenho um respeito muito grande pelo trabalho de vereador. Não é fácil ser vereador. Vereador é uma dedicação. Vereador é muitas das vezes abrir mão do convívio com a família, muitas vezes de fazer aquilo que gostaria de estar fazendo, é servir o povo, a população e principalmente as pessoas mais carentes. Então, gostaria de deixar externado aqui o respeito meu, de Patrícia e de todo o secretariado. Vocês serão tratados com respeito, consideração, e, acima de tudo entendendo que vocês estão ali representando o povo de Cachoeiras de Macacu. Da nossa parte, nós temos certeza de que junto com esta Casa, junto com o caráter de cada um de vocês, nós podemos muito! Podemos mudar a história, que não foi boa nos últimos anos. Uma história que não trouxe muita coisa para comemorar. Precisamos reescrever essa história, com uma relação mais respeitosa, mais profissional, e teremos a população de Cachoeiras de Macacu, sobretudo, os mais pobres, porque eles são os que mais precisam do nosso entendimento, nosso comprometimento para que juntos, o legislativo e o executivo possam chegar ao final de quatro anos e olharmos, vemos o quanto nós contribuímos para a nossa retomada. Eu, junto com a Patrícia, nós contamos muito com vocês! Confiamos muito em vocês, porque não é correto no sistema democrático o Prefeito, o Vice-Prefeito e o Secretariado achar que vai tocar a prefeitura sozinha. Isso não existe! Na democracia, temos que respeitar os poderes. Então que vocês tenham a certeza de que a partir de hoje a gente começa a escrever uma nova história. Essa história tem um livro, e o nome desse livro é respeito. Será respeito. E cada capítulo será feito com muito carinho. Nosso povo está sofrido. Nosso povo está machucado. Nosso povo está desapontado. Está nas nossas mãos o dever e a responsabilidade de mudarmos isso, porque ninguém está querendo nada de outro mundo. As pessoas estão querendo o básico, e nós podemos fazer o básico. Por isso, Presidente Ivan, nós saudamos você, saúdo a todos os vereadores, à vereadora Darcileia e digo que estaremos lá na Prefeitura esperando por vocês. Se precisarem, explicar algum projeto ou tirar alguma dúvida, podem contar conosco. Queremos o diálogo, queremos o entendimento, queremos a paz! Queremos que Cachoeiras de Macacu saia fortalecida. Um bom dia a todos, Feliz dois mil e vinte e um, que Deus nos proteja! A tarefa é árdua, é difícil, mas eu tenho fé que Deus estará à frente e nós, homens e mulheres, vamos esperar que Cachoeiras de Macacu tenha seu espaço no Rio de Janeiro, tenha seu espaço no Brasil e a gente vai fazer história. Voltaremos a ser o município em que o cidadão poderá dizer: Tenho orgulho de morar em minha cidade!". Após os pronunciamentos, foram convidados, respectivamente, a assinar o termo de posse o Prefeito Rafael Muzzi de Miranda, a Vice-Prefeita Patrícia Coelho Duarte e os Edis Ailton Telles Machado, Alexandre Ferreira da Fonseca, Darcileia Ulerisch da Silva, Edgar Rosa da Silva, Edivaldo Pereira de Souza, Fabrício de Araújo Souza, José Cândido Fragoso, Ivan Dionízio, José Lucas Stutz Delgado Pinto, Juscelino Rodrigues de Barcelos, Marco Antônio Freiras Pereira, Marcos Vinicius Ferreira Romero, Nilton Matozo Viana, Tiago da Silva Teixeira e Vilmar Pereira da Silva. Ao fim da sessão, o Senhor Presidente em Exercício Vereador Ivan Dionízio realizou seu discurso dizendo: "Caros amigos Vereadores eleitos, funcionários da Casa e todos os presentes, venho realizar esse pronunciamento com a certeza de que atravessamos um momento sublime e histórico na Cidade, pois a cada quatro anos o povo tem a oportunidade de



eleger seus representantes para os Poderes Legislativo e Executivo. Todos nós, que iniciaremos uma nova legislatura, teremos a oportunidade de demonstrar que o voto da população foi acertado e que esta chance é um presente, porque ser reconhecido com antecipação é de grande valia. Chegamos até aqui para contarmos a nossa verdade. Foi o desafio que aceitamos e que agora temos a oportunidade de perseguir: corresponder às esperanças, aos anseios e aos desejos do nosso querido povo cachoeirense. Quero agradecer primeiramente a Deus e a todos os oitocentos e setenta e seis votos que obtive, os quais me tornaram o vereador mais votado. E assim, quero deixar registrado perante a todos os presentes o meu compromisso de tornar uma Cachoeiras de Macacu melhor. Obrigado a todos! Após, declarou encerrada a sessão solene, convocando a todos os Vereadores Presentes para a Primeira Sessão Extraordinária do primeiro período legislativo do ano de dois mil e vinte e um a realizar-se em seguida. Eu, Nathalia Mendonça Busquet, Técnico Legislativo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos Vereadores presentes.

Daideia Albuquerque da Silva
João Dionizio
Porciluca Nery Uferato Pereira
Edvaldo Pereira de Souza
Marcos Vinicius Ferreira Romero
Nilton Matoso Viana
Alton Telles Machado
Darcileia Ulerisch da Silva
Edvaldo Pereira de Souza
Thiago da Silva Teixeira
Vilmar Pereira da Silva

RCPN E NOTAS DO 2º DISTRITO DE CACHOEIRAS DE MACACU RJ
 AV PAULO FRANCISCO TORRES, 76, LOJA 05
 Reconheço as firmas por Autenticidade de:
 IVAN DIONIZIO *****
 Emble: R\$ 6,24. Req: R\$ 1,24. Fundper: R\$ 0,31. Funper: R\$ 0,31
 Funarper: R\$ 0,24. Procmv: R\$ 0,12. Sca: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,57
 CACHOEIRA DE MACACU RJ, 04/01/2021.
 GREICE KELY GUARINO SANT'ANNA. Em test. de verdade. Conf. Conf.
 EOPV 38138 FYG Consulte https://www3.tj.rj.br/portal/tribunal

Greice Kely G. Sant'anna
 Escrevente
 Mat: 94/9638

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2021
 (01/01/2021)

Ata da Primeira Sessão Extraordinária do Primeiro Período Legislativo do ano de dois mil e vinte e um. Às oito horas e trinta minutos de 01 de janeiro de dois mil e vinte e um, no Plenário Vereador Fernando de Queiroz Teixeira, sito na Rua Ibrahim Barroso, nº 97, Parque Veneza, nesta cidade, onde funciona o Legislativo Municipal. Este reuniu-se sob a Presidência do Vereador em exercício Ivan Dionizio, por ter sido o Edil mais votado entre os presentes, como preceitua o Artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, e contando também com a presença dos vereadores: Alton Telles Machado, Alexandre Ferreira da Fonseca, Darcileia Ulerisch da Silva, Edgar Rosa da Silva, Edivaldo Pereira de Souza, Fabrício de Araújo Sousa, José Cândido Fragoso, José Lucas Stutz Delgado Pinto, Juscelino Rodrigues de Barcelos, Marcos Antonio Freitas Pereira, Marcos Vinicius Ferreira Romero, Nilton Matoso Viana, Thiago da Silva Teixeira e Vilmar Pereira da Silva. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente em exercício convidou os vereadores José Lucas Stutz Delgado Pinto e José Cândido Fragoso como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente, e o Vereador Edgar Rosa da Silva como Vice-Presidente, para compor provisoriamente a mesa diretora. A seguir, o Senhor Presidente em exercício solicitou ao Primeiro Secretário em exercício, o vereador José Lucas Stutz Delgado Pinto que fizesse a leitura da chapa única, denominada CHAPA "A", constando os seguintes nomes: Presidente - vereador Alton Telles Machado, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 065778227 IFP/RJ e do CPF nº 759.656.317-15, residente à rua Agostinho P. Moura 15 - Japuíba - Cachoeiras de Macacu/RJ; Vice-Presidente Vilmar Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 103304374 IFP/RJ e do CPF nº 071.517.457-61, residente à rua Manoel Delfim Sarmiento nº 118 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ; Primeiro Secretário - Marcos Vinicius Ferreira Romero, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 011468076-2 SSP RJ e do CPF nº 078.971.167-27, residente à Estrada da Areia Branca nº 27 - Japuíba - Cachoeiras de Macacu/RJ e como Segundo Secretário - a vereadora Darcileia Ulerisch da Silva, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 10934987-8 e do CPF nº 056.500.807-20, residente à rua Genésio da Rocha Pinto Q 12 Lote 13 - Ribeira - Cachoeiras de Macacu/RJ, para eleição da nova mesa diretora do biênio 2021/2022, protocolada sob o número 0001/2021, de 01 de janeiro de 2021. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Técnico Legislativo que fizesse a distribuição das cédulas da Chapa "A" e posteriormente solicitou que os Senhores Vereadores fizessem individualmente o depósito da cédula na urna. Em seguida, o Senhor Presidente convidou os vereadores Thiago da Silva Teixeira e Edivaldo Pereira de Souza que servissem como escrutinadores dos votos. Após apuração, foi declarada eleita e empossada por 15 (quinze) votos favoráveis a CHAPA "A", composta da seguinte forma: Presidente - vereador Alton Telles Machado; Vice-Presidente Vilmar Pereira da Silva; Primeiro Secretário - Marcos Vinicius Ferreira Romero e como Segundo Secretário - a vereadora Darcileia Ulerisch da Silva. Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente encerrou a sessão. Eu, Fabricia Reis Monteiro, Técnica Legislativa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue pela mesa diretora assinada.

Alton Telles Machado Presidente
Vilmar Pereira da Silva Vice-Presidente
Marcos Vinicius Ferreira Romero 1º Secretário
Darcileia Ulerisch da Silva 2º Secretário

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
 IVAN DIONIZIO *****
 Emble: R\$ 6,24. Req: R\$ 1,24. Fundper: R\$ 0,31. Funper: R\$ 0,31
 Funarper: R\$ 0,24. Procmv: R\$ 0,12. Sca: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,57
 CACHOEIRA DE MACACU RJ, 01/01/2021.
 GREICE KELY GUARINO SANT'ANNA. Em test. de verdade. Conf. Conf.
 EOPV 38138 FYG Consulte https://www3.tj.rj.br/portal/tribunal

Greice Kely G. Sant'anna
 Escrevente
 Mat: 94/9638

5

Termo de Posse e compromisso do Rego lativo municipal, que fazem os Vereadores eleitos do Município de Cachoeiras de Macacu - RJ para a legislatura 2021/2024, na forma abaixo:

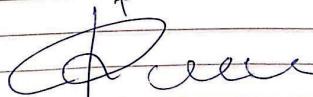
As oito horas e trinta minutos do primeiro dia de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário Vereador Fernando de Queiroz Texeira, situado a Rua Ibrahim Barreto, nº 97, nesta cidade, compareceram os Senhores Ailton Telles Machado, Alexandre Ferreira da Fonseca, Darcilene Uerisch da Silva, Edgar Rosa da Silva, Edvaldo Pereira de Souza, Fabricio de Araújo Sousa, Ivan Dionizio, José Cândido Fragoso, José Lucas Stutz Belgade Pinto, Juvareno Rodrigues de Barcelos, Marco Antônio Freitas Pereira, Marcos Vinícius Ferreira Romero, Nilton Matos Biana, Tiago da Silva Teixeira e Vilmar Pereira da Silva. Eleitos no pleito realizado no dia quinze de novembro de dois mil e vinte, devidamente diplomados pela Meritíssima Juíza Eleitoral da Comarca e hoje empossados pela Câmara Municipal, foi pelo Senhor Ailton Telles Machado, Presidente do Legislativo em exercício transmitido o Poder ao qual o empossado se compromete fielmente desempenhar suas funções de bem servir com dignidade, tendo logo após entrado em exercício de suas

7


Termo de Posse, compromisso e transmissão de Poder do Governo Municipal que fazem o Vereador Ailton Telles Machado e o Senhor Rafael Muzzi de Miranda na forma abaixo:

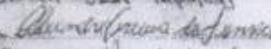
As 10:00 horas do primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no pátio da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, nesta cidade de Cachoeiras de Macacu, compareceu o Senhor Rafael Muzzi de Miranda, prefeito eleito por maioria de votos, no pleito realizado no dia quinze de novembro de dois mil e vinte, devidamente diplomado pela Meritíssima Juíza Eleitoral da Comarca e hoje empossado pela Câmara Municipal, foi pelo Senhor Ailton Telles Machado, Presidente do Legislativo em exercício transmitido o Poder ao qual o empossado se compromete fielmente desempenhar suas funções de bem servir com dignidade, tendo logo entrado no exercício de suas funções.

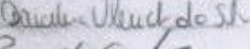
Para constar lavrou-se o presente termo. E eu, Raphaela Barros Oliveira e Souza, Secretária nomeada "ad hoc" que escrevi e subscrevi.



 Prefeito Municipal - RAFAEL MUZZI DE MIRANDA


rente, que escrevi e assinei Nathalia Mendonça Busquet.


Ailton Telles Machado - 

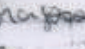
Alexandre Ferreira da Fonseca - 


Darcilene Uerisch da Silva - 

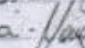
Edgar Rosa da Silva - 


Edvaldo Pereira de Souza - 


Fabricio de Araújo Sousa - 


Ivan Dionizio - 


José Cândido Fragoso - 

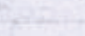
José Lucas Stutz Belgade Pinto - 


Juvareno Rodrigues de Barcelos - 

Marco Antônio Freitas Pereira - 

Marcos Vinícius Ferreira Romero - 

Nilton Matos Biana - 

Tiago da Silva Teixeira - 

Vilmar Pereira da Silva - 

Rafael Souza da Paiva
 Secretária

Termo de Posse e Compromisso da Senhora Patricia Coelho Duarte na forma abaixo:

Às 10:00 horas do primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, nesta cidade de Cachoeiras de Macacu, compareceu a Senhora Patricia Coelho Duarte, Vice-Prefeita eleita por maioria de votos, no pleito realizado no dia quinze de novembro de dois mil e vinte, devidamente diplomada pela Meritíssima D^{ca} Juiz(a) Eleitoral da Comarca e lide empossada pela Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu no cargo de Vice-Prefeita.

Para constar foi lido e presente termo que vai assinado pela compromissada.

E eu Raphaela Barros Oliveira e Souza, Secretária nomeada "ad-hoc" que escrevi e subscrevi.

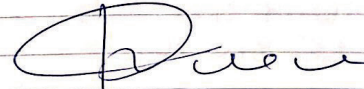
Patricia Coelho Duarte.
 Vice-Prefeita PATRICIA COELHO DUARTE

Rafael Souza de Oliveira
 Secretário Municipal

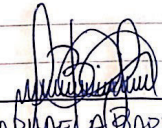
9
 Termo de Posse e compromisso que prestam os secretários, presidentes de fundações e autarquias na forma abaixo:

Às 10:00 horas do primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, nesta cidade de Cachoeiras de Macacu, compareceram perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Rafael Muzzi de Miranda, os senhores e senhoras abaixo relacionados, nomeados para ocuparem os cargos de Secretários Municipais, Presidentes de Fundações e Autarquias, que após votatis fizeram as formalidades legais, com a promessa de bem cumprir os deveres inerentes aos cargos, assumiram o exercício de suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo que é assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pelos empossados.



RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 PREFEITO MUNICIPAL



RAFAELA BARROSO OLIVEIRA E SOUZA
 SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL (CHEFE DE GABINETE)

MARCELO MALIECIA GIGLIO
PROCURADOR GERAL

LUIZA VIEIRA DE FÁRIA
CONTROLADORA GERAL MUNICIPAL

FÁBIO LUCIANO AMARAL PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MAGDA ROCHA TIBURCIO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA ELISABETH REIS RIBEIRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FAZENDA

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GEOPROCESSAMENTO E HABITAÇÃO

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

OSÓRIO LUIS FIGUEIREDO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOIR GONÇALVES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE

JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE

LEONARDO PASSOS MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E
TRÂNSITO

JOSÉ MARCOS DE GOIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

LUÍZ FERNANDO MUZZI DE MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

PAULO SCHIAVO JUNIOR
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MAEATUR

12

Gilvânia
 GILVÂNIA AZEVEDO MIRANDA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Anderson
 ANDERSON FERREIRA REIS
 PRESIDENTE MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Silvio
 SILVIO CLAUDIO DA COSTA MEDINA
 PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES

Geovani
 GEOVANI SILVA
 ACESSOR EXECUTIVO

Carlo Renato
 CARLO RENATO ALVES MARINS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ESTEVE EM UM LOCAL DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA? SENTIU-SE MAL ? PODE SER MALÁRIA.

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 194 - 11 de Janeiro de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº900

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

OBS: NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO

**QUANDO VOCÊ
BEBE E DIRIGE, ACABA
CHEGANDO AO
FIM PRIMEIRO.**

Campanha do Governo pela conscientização no trânsito.
Você tem o costume de beber e dirigir? Cuidado, você pode chegar ao fim primeiro, e pior, não só para você mas para outras pessoas que não tem nada a ver com a sua irresponsabilidade.

Ministério da Saúde **BRASIL**
UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

14 DE JUNHO | DIA MUNDIAL DO DOADOR DE SANGUE

UMA ÚNICA
DOAÇÃO PODE
SALVAR
TRÊS VIDAS
UM SIMPLES
GESTO PODE
GERAR UM
MILHÃO
DE SORRISOS

NOVO **CORONAVÍRUS** COVID 19

Se você tem:

Sintomas de gripe ou resfriado
com bom estado geral

Piora do estado geral, cansaço ou
dificuldade para respirar

Fique em casa por 14 dias para evitar
a contaminação de outras pessoas

Faça repouso e siga as medidas
de higiene para reduzir o risco
aos seus familiares

PROCURE UMA EMERGÊNCIA

O médico decidirá se você
necessita de internação ou
exame para o coronavírus

ATENÇÃO:

Bebês e crianças menores de seis anos, gestantes, mulheres que deram à luz há menos de 40 dias, maiores de 60 anos e pessoas com doenças preexistentes devem ser avaliadas por profissional de saúde caso apresentem febre e sinais e sintomas respiratórios.



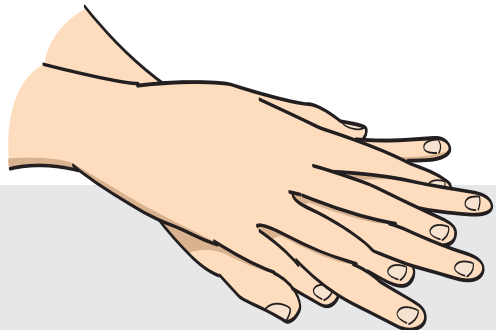
Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

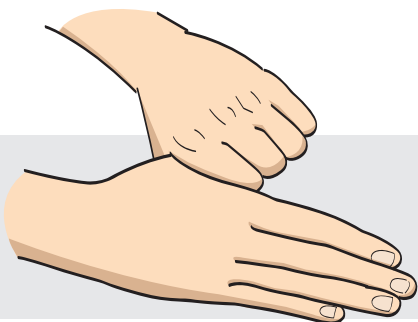
HIGIENIZE AS MÃOS

ÁGUA E SABÃO



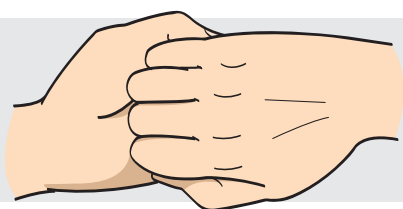
1

Dorso e laterais das mãos
e entre os dedos



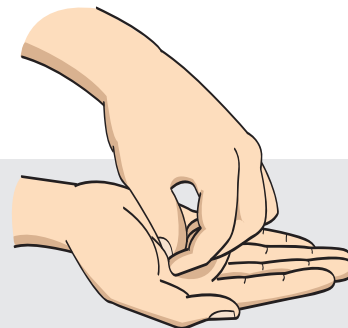
2

Polegares



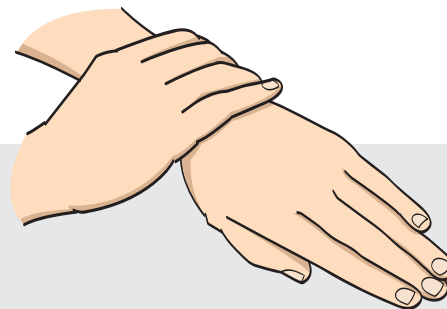
3

Unhas



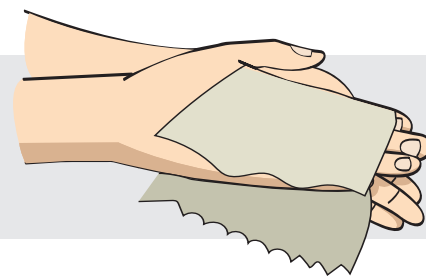
4

Unhas



5

Punhos



6

Enxugue as mãos com
papel toalha e use-o para
fechar a torneira

CUIDADO PARA NÃO ENCOSTAR IMEDIATAMENTE EM OUTROS LUGARES

Na falta de água e sabão por perto, utilize álcool em gel para as mãos